SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1049

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA REUNIAO ORDINÁRIA DO DIA 09/07/2013

Ata da 12ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) nove de julho do ano de 2013, às 19:35 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA e MILTON TEODORO DE LIMA. Ausente o Vereador Toni Toshio Yamashita. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 30/2013 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2013, que "Estabelece diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do município de Itapeva, para o exercício de 2014 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face de solicitação por parte do Poder Executivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Do Vereador CARLOS AUGUSTO DA SILVA: - Nº 31/2013 - CARLOS AUGUSTO DA SILVA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, na data de 02 de julho de 2013, uma vez que na referida data se encontrava na cidade de São Paulo - SP, onde esteve no Sindicato Sindilog, para tratar reivindicar patrocínio para a realização da festa junina que será realizada nos dias 11 a 13 de julho de 2013 na E.E. Dr. José Rodrigues Seabra, nesta cidade, - Nestes termos, - Pede deferimento. -
PRONUNCIAMENTOS: 1º - MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA: Disse que na reunião passada um Vereador fez uso da palavra e havia dito que fazia 3 (três) anos que o Município não passava a máquina nas estradas do Bairro Mandú e que esse mesmo Vereador ainda havia falado que se envergonhava de ser Vereador, pois tinha que sair puxando o carro. Disse que deveria haver Comissão de Ética na Câmara para que pudesse responsabilizar o Vereador que se comporta de tal modo. Relatou, ainda, que o senhor Alan, presente na reunião, poderia ser indagado pelo Presidente da Câmara, se o IPTU foi expedido com valor diferenciado, como foi dito por um Vereador na reunião passada. Disse que o IPTU somente foi alterado em relação à recomposição inflacionária e também em relação àqueles edifícios residenciais que foram transformados em comerciais. Que discorda dos dizeres do Vereador que teria dito que a Prefeita deveria ser substituída pelo atual Presidente da Câmara. Disse que a área da Saúde está hoje muito melhor do que antes. O Vereador Henrique aparteou o Vereador Márcio e disse que realmente as reclamações na Secretaria de Saúde diminuíram, pois o serviço melhorou.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento n.º 30/2013, aprovado por unanimidade em única discussão e votação. Requerimento n.º 31/2013, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 8/2013, aprovada por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 8/2013, aprovado por unanimidade em única discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA e MILTON TEODORO DE LIMA

Publicado por:
Leonardo de Alcântara Rodrigues e Souza
Código Identificador:EEEC4A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0061/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 do dia 20 de Agosto de 2013. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121. Alvorada de Minas, **07 de Agosto de 2013.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:67E2EB31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO MERENDA ESCOLAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Araçaí comunica aos interessados que no dia **20 de agosto de 2013 às 09:00 horas** realizará a Licitação na modalidade Pregão nº 033/2013, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiro, carnes, alimentos básicos e não básicos para confecção da Merenda EscolaR. Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar o Edital na Coordenadoria de Licitações, Compras e

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contratos sito na sede administrativa da Prefeitura localizada na rua Primeiro de Março, nº 142, Centro, Araçaí / MG. Mais informações no telefone (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

CARLOS RODOLFO PEREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:C3AFEBD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.015/2010

Ext. T.A. 04.015/2010. Município Araxá/MG e Wanda Marzola Machado, firmam aditamento contrato celebrado 01/07/10, vencendo 27/06/14, c/ alteração do valor global contratado, reajustando preço.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 21/06/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A02AD08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. DISPENSA 04.028/2005

Ext. T.A. 04.028/2005. Município Araxá/MG e Eurípedes José Carneiro, firmam aditamento contrato celebrado 01/07/05, vencendo 27/06/14, c/ alteração do valor global contratado, reajustando preço.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 21/06/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:E1467955

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A.DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.038/2011

Ext. T.A. 04.038/2011. Município Araxá/MG e Maria Tereza Guimarães de Angelis, firmam aditamento contrato celebrado 06/12/11, vencendo 04/06/14, c/ alteração do valor global contratado, reajustando preço.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 03/06/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:3211CF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.005/2008

Ext. T.A. 04.005/2008. Município Araxá/MG e Eurípedes Gomes de Menezes, firmam aditamento contrato celebrado 28/01/08, vencendo 29/12/13, c/ alteração do valor global contratado, reajustando preço.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 03/06/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:835B04EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.028/2011

Ext. T.A. 04.028/2011. Município Araxá/MG e Nilo Adhemar do Valle, firmam aditamento contrato celebrado 25/07/11, vencendo 23/07/14, c/ alteração do valor global contratado, reajustando preço.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 19/07/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:70F25E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.020/2011

Ext. T.A. 04.020/2011. Município Araxá/MG e Francisco Carlos Leite, firmam aditamento contrato celebrado 17/06/11, vencendo 15/06/14, c/ alteração do valor global contratado, reajustando preço.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 11/06/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:D862B46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.043/2007

Ext. T.A. 04.043/2007. Município Araxá/MG e Vera Lúcia Leandro Oliveira, firmam aditamento contrato celebrado 02/01/08, vencendo 29/12/13, c/ alteração do valor global contratado, reajustando preço.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 03/06/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:0FE68408

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.042/2013

Ext. Contrato 08.042/2013 – O Município de Araxá e Casa de Carnes Frango Tudo LTDA - EPP, valor global: R$ 74.250,00; Supermercado Paula & Paula LTDA ME , valor global: R$ 64.200,00, firmam aquisição de carne de frango para atender a merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Cemeis Municpais . Período de 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 26/06/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B36A9860

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.001/2010

Ext. T.A. 04.001/2010. Município Araxá/MG e Adalto Afonso de Magalhães, firmam aditamento contrato celebrado 19/01/10, vencendo 27/12/13, c/ alteração do valor global contratado, reajustando preço.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 03/06/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:1FD7A70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.026/2009

Ext. T.A. 08.026/2009. Município Araxá/MG e Vera Cruz Transporte e Turismo LTDA; Vítor Hugo da Silva & Cia LTDA ME, firmam aditamento contrato celebrado 01/06/09, vencendo 01/06/14, e acréscimo de serviço.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA-
Prefeito Municipal, 20/05/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:98C9B9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.021/2003

Ext. T.A. 04.021/2003. Município Araxá/MG e Neide Santana, firmam aditamento contrato celebrado 01/09/03, vencendo 29/12/13, c/ alteração do valor global contratado, reajustando preço.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 03/06/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:66E49F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.058/2013

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.058/2013. Aquisição de caminhão, com fabricação mínima de 2009, equipado com baú refrigerado, para atender as atividades do Frigorífico Municipal. Vencedor: Gilberto José de Oliveira Alves, item: 01, valor global: R$ 120.000,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 06/08/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:1E928F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.044/2013

Aquisição de material escolar para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Vencedoras: Ana Maria de Loyolla Seleguim, itens: 33, 45, 56, 70, 71, 122, 125 e 150, valor global: R$ 4.910,06; Big do Triângulo Comércio e Importação LTDA ME, itens: 03, 16, 17, 25, 26, 39, 42, 43, 54, 55, 62, 74, 78, 79, 84, 95, 101, 102, 103, 109, 111, 120, 146, 147 e 152, valor global: R$ 8.137,67; Bizinoto e – Commerce LTDA, itens: 38, 59, 73, 75, 80 e 137, valor global: R$ 2.833,15; Comercial Eletro LTDA ME, itens: 01, 05, 06, 12, 20, 35, 40, 41, 46, 48, 49, 50, 57, 60, 66, 67, 68, 69, 76, 91, 92, 112, 132, 140, 141, 142, 143, 144, 148 e 149, valor global: R$ 8.089,24; Comercial Granada Materiais de Escritório, itens: 02, 11, 18, 21, 22, 72, 82, 97, 100, 107, 113, 114, 115, 124, 145 e 151, valor global: R$ 6.763,93; Helder Júlio Ferreira ME, itens: 07, 09, 15, 30, 31, 44, 58, 61, 89, 93, 94, 96, 104, 105, 106, 110, 121, 126, 133 e 139, valor global: R4 3.654,34; Papelaria Central - LTDA EPP, itens: 08, 10, 13, 14, 23, 24, 27, 47, 51, 52, 53, 63, 64, 65, 77, 81, 86, 87, 88, 90, 98, 108, 118, 119, 123, 128, 129, 130, 131, 134, 136 e 138, valor global: R$ 4.856,00; Papelaria Globo LTDA, itens: 04, 19, 28, 29, 32, 34, 36, 37, 83, 85, 99, 116, 117, 127 e 135, valor global: R$ 5.413,30. Item cancelado: 153.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 06/08/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:CBC9F029

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.002/2010

Ext. T.A. 04.002/2010. Município Araxá/MG e José Arnaldo Guimarães, firmam aditamento contrato celebrado 01/02/10, vencendo 29/12/13, c/ alteração do valor global contratado, reajustando preço.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 12/06/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:685DC1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.025/2013

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.025/2013. Aquisição de itens de papelaria para atender as atividades do Programa PCSS – Caminho Aberto conforme Convênio 027/2009. Vencedor: Papelaria Central LTDA EPP, itens: 01 à 09, valor global: R$ 1.223,70.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 06/08/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F4A39CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.049/2013

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.049/2013. Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação diária e em datas comemorativas das crianças participantes das atividades do Cras – Centro de Referência e Assistência Social. Vencedor: Supermercado Paula & Paula LTDA ME, itens: 01 à 10, valor global: R$ 7.390,75.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 07/08/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:E3A66816

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.073/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.073/2013, Aquisição de camisetas para a rede municipal de ensino – cemeis e emeis. Abertura 27/08/13 09:00 hs. Edital disponível: 13/08/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 06/08/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:FE9EF560

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.066/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.066/2013, Registro de preço para aquisição de grama esmeralda para plantio nas praças, parques e jardins. Abertura 27/08/13 16:00 hs. Edital disponível: 13/08/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 06/08/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B5483566

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL F8.044/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial F8.044/2013, Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender o PAM, Farmácia Municipal e o Centro de Testagem e Aconselhamento DST/AIDS. Abertura 28/08/13 09:00 hs. Edital disponível: 14/08/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 06/08/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:7A706DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.071/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.071/2013, Registro de preço para aquisição de pães para atender a merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental e cemeis. Abertura 28/08/13 16:00 hs. Edital disponível: 14/08/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 06/08/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:00AF7CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.072/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.072/2013, Aquisição de carne bovina para atender a merenda escolar nos cemeis municipais e escolas municipais de ensino fundamental. Abertura 30/08/13 09:00 hs. Edital disponível: 14/08/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 06/08/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:3F9AC486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2013-PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 03/2013 e 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de serviço de transporte de usuários em atendimento às secretarias do Município de Argirita. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br-Argirita, 06 de agosto de 2013-

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AE2DC244

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Argirita torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 41/2013/Credenciamento nº 003/2013 para o credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, com recebimento da documentação a partir do dia 09 de setembro de 2013, às 09hs00min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 06 de agosto de 2.013.

JOSETE DE CÁSSIA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BF70AD3A

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2013-PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dispensação de prótese dentaria em atendimento ao Programa LRPD. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br-Argirita, 06 de agosto de 2013

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:234C3AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0464-0103 - REGISTRO DE PREÇOS MAT. ELETRICO

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0464/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0103 – Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico destinado a quadra poliesportiva do bairro Vargens, na zona rural de Baependi, material hidráulico para rede municipal de Educação e material destinado a reforma do refeitório da Escola Municipal Boa Vista – Rego D´água. Credenciamento dia: 21/08/2013 às 13h30min – Sessão de lances: 21/08/2013 às 13h. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:8DBBA0E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0469-0104 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEDETIZADORA

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0469/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0104 – Objeto: Contratação de

empresa especializada na eliminação e controle de pragas (ratos, baratas, escorpiões, aracnídeos, piolhos, larvas e demais pragas rasteiras), limpeza de instalações, controle de animais e demais serviços destinados a manutenção e higienização da Sede Administrativa, da Sede da Assistência Social, de 03 (três) cemitérios, da Sede do Departamento de Turismo, da Policlínica Municipal, de 07 (sete) postos de saúde familiar (PSF´s) e das 11 (onze) escolas municipais (urbanas e rurais). Credenciamento dia: 27/08/2013 às 09h – Sessão de lances: 27/08/2013 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:C9D478F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0476-0107 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL

Processo nº: 0476/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0107 – Objeto: Aquisição de material destinado aos procedimentos laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento dia: 22/08/2013 às 09h – Sessão de lances: 22/08/2013 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:C2603808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato do Pregão presencial nº 026/2013. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pães para Merenda Escolar. Contratada: Contrato nº 101/2013 – J.M.F. DOS SANTOS – MERCEARIA - ME, R$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais). Vigência do Contrato: 07/08/2013 a 31/12/2013. Alexandre Pereira Moreira Neres. 07/08/2013.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F5EB5B21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 53/2013

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 53/2013, firmado com CARLOS ROBERTO FERREIRA, CPF. 562.840.636-87, Proc. 72/2013, Dispensa 10/2013, Objeto: locação de imóvel situado na Rua Faustino Soares, nº 5, Bairro Josefina Coelho, Barroso/MG, para abrigar a família de Vanda Lúcia da Silva Pinto, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Criança e ao Adolescente, valor: R$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais), vigência até 31/12/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:5A38DDC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº192 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

"NOMEIA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS"

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o cargo criado pela Lei referenciada é de livre nomeação e exoneração;
CONSIDERANDO a necessidade de prover o referido cargo;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o Srª. **MARCILENE DE OLIVEIRA CABRAL** , portadora do CPF/MF nº 043.874.416-07 e RG – RG 10.976.625, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de Diretora Escolar, na Escola Municipal Cícero Ribeiro de Magalhães.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brás Pires/MG, 01 de Agosto de 2013.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:C811B71C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 026/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2013
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 017/2013

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
CONTRATADA:LYRON INFORMATICA LTDA – CNPJ: 15.427.657/0001-07
Valor do Contrato estimativo: 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
Objeto: Aquisição de computadores e impressoras
Vigência: 7 (sete) meses
Data da Assinatura da ata: 17/07/2013
Data da Assinatura do contrato: 18/07/2013

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:47413AE3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 025/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2013
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 017/2013

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
CONTRATADA:LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Valor do Contrato estimativo: 24.476,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais).
Objeto: Aquisição de computadores e impressoras
Vigência: 7 (sete) meses
Data da Assinatura da ata: 17/07/2013
Data da Assinatura do contrato: 18/07/2013

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:66575E13

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2013 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia 23 de **agosto** de **2013**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para ***CONTRATAÇÃO*** DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO** destinada ao atendimento *da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO*. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077 - Cabeceira Grande (MG), 8 de agosto de 2013.

IZABEL CRISTINA MARTINS FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1A79416E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 041/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **21 de agosto** de **2013**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **aquisição de material permanente** destinada ao atendimento *do Fundo Municipal de Saúde*. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077 - Cabeceira Grande (MG), 8 de agosto de 2013.

IZABEL CRISTINA MARTINS FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3C075079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 132/13 – PP nº. 86/13. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em veículo de propriedade do contratado e com motorista por ele contratado. Contratado: Tânia Lopes do Nascimento Oliveira, valor R$ 20.982,50.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:37C0B851

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190 do PL nº. 132/13 - PP nº. 86/13. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em veículo de propriedade do contratado e com motorista por ele contratado. Contratado: Tânia Lopes do Nascimento Oliveira. Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5E10D600

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 134/13 – PP nº. 88/13. Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, com fornecimento parcelado, visando a restauração de moradias em ruínas, ameaçadas e/ou destruídas em decorrência de fatos da natureza, conforme Lei Municipal nº. 1925/2001. Empresas Contratadas: Marla Construções Ltda, valor R$ 8.197,50 e Material de Construção Nogueira Ltda, valor R$ 2.380,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:78480A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 191 e 192 do PL nº. 134/13 - PP nº. 88/13. Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, com fornecimento parcelado, visando a restauração de moradias em ruínas, ameaçadas e/ou destruídas em decorrência de fatos da natureza, conforme Lei Municipal nº. 1925/2001. Empresas Contratadas: Marla Construções Ltda e Material de Const. Nogueira Ltda. Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FBFA2464

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 135/13 – PP nº. 89/13. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para estruturação dos serviços da Família Acolhedora. Empresas Contratadas: Digital Informática e Tecnologia Ltda, valor R$ 2.082,90 e João Carlos de Azevedo Grossi - ME, valor R$ 2.738,43.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:78A164A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 193 e 194 do PL nº. 135/13 - PP nº. 89/13. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para estruturação dos serviços da Família Acolhedora. Empresas Contratadas: Digital Informática e Tecnologia Ltda e João Carlos de Azevedo Grossi - ME. Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A98B29C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 35/2013 – TP Nº 05/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – A CPJL da Prefeitura de Casa Grande / MG, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Tomada de Preços para aquisição de pneus, em atendimento a frota municipal. Data para entrega dos envelopes 30/08/2013. Maiores informações pelo tel.: (31) 3723-1220.

Casa Grande, 07/08/2013.

SAMARA DA COSTA RESENDE
Presidente da CPJL.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:E6E7DC64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2013

Contratante: Município de Catas Altas **Contratado**: Francisco Xavier de Assis Filho - EPP. **Modalidade**: Compra Direta **Processo**: 229/2013 **Objeto**: Contratação de serviços Topográficos em locais diversos, podendo ser área urbana, área rural com topografia natural diversa no município de Catas Altas. **Valor estimado:** R$ 14.899,20 (quatorze mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos.) **Fundamento Legal**: Art. 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Vigência**: 05/08/2013 à 31/12/2013.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:E7A1ED1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2013

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 037/2013

Contratante: Município de Catas Altas. **Fornecedor:** DPI – Distribuidora de Produtos de Infomática e Papelaria Ltda. **Objeto:** O objeto da presente ata de registro de preços é a aquisição futura e incerta de materiais de expediente em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações do Termo de Referência. **Fundamento Legal:** Lei complementar 123 de 14/12/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Valor total**: R$ 38.711,97 **Vigência:** 12 meses.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:00340CBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2013

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 038/2013

Contratante: Município de Catas Altas. **Fornecedor:** João Carlos de Azevedo Grossi. **Objeto:** O objeto da presente ata de registro de preços é a aquisição futura e incerta de materiais de expediente em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações do Termo de Referência. **Fundamento Legal:** Lei complementar 123 de 14/12/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Valor total**: R$ 29.361,99 **Vigência:** 12 meses.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:517AF7DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2013

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 039/2013

Contratante: Município de Catas Altas. **Fornecedor:** Papelaria Áurea Ltda - EPP. **Objeto:** O objeto da presente ata de registro de preços é a aquisição futura e incerta de materiais de expediente em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações do Termo de Referência. **Fundamento Legal:** Lei complementar 123 de 14/12/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Valor total**: R$ 18.456,08 **Vigência:** 12 meses.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:1172EB94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2013

Contratante: Município de Catas Altas. **Fornecedor:** Papelaria Souza Almeida Ltda - ME. **Objeto:** O objeto da presente ata de registro de preços é a aquisição futura e incerta de materiais de expediente em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações do Termo de Referência. **Fundamento Legal:** Lei complementar 123 de 14/12/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Valor total**: R$ 27.834,73 **Vigência:** 12 meses.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:D700A42F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2060/2013

DECRETO Nº 02060/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.14.451.6003.5.605 - Acessibilidade Urbana		
449051 - Obras e Instalacoes	262	220.000,00
02.06.26.782.6004.4.604 - Gestao do Transporte Municipal		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	271	54.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		274.000,00
Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:		
RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	254	40.000,00
02.06.17.452.6005.4.605 - Cidade Limpa		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	267	14.000,00
02.06.17.605.6001.5.601 - Agua de qualidade para todos		
449051 - Obras e Instalacoes	269	5.000,00
02.06.26.782.6004.5.606 - Aquisicao de Veiculos e Maquinas para a Secretari		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	273	13.000,00
02.07.13.391.7002.5.706 - Cabeamento Subterraneo		
449051 - Obras e Instalacoes	293	4.000,00
02.08.04.122.8001.4.801 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	329	50.000,00
02.08.04.128.8001.4.802 - Capacitacao Desportiva		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	336	5.000,00
02.08.27.812.8001.4.808 - Gestao do Esporte e Lazer na Base		
339030 - Material de Consumo	338	15.000,00
02.08.27.812.8001.4.808 - Gestao do Esporte e Lazer na Base		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	339	17.000,00
02.08.27.812.8001.4.808 - Gestao do Esporte e Lazer na Base		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	340	16.000,00
02.08.27.812.8002.4.804 - Gestao de Eventos Esportivos		
339030 - Material de Consumo	342	10.000,00
02.08.27.812.8002.4.804 - Gestao de Eventos Esportivos		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	343	10.000,00
02.08.27.812.8002.4.804 - Gestao de Eventos Esportivos		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	344	55.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.27.812.8004.4.807 - Manutencao Atividades e Equipamentos		
339030 - Material de Consumo	345	10.000,00
02.08.27.812.8004.4.807 - Manutencao Atividades e Equipamentos		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	346	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		274.000,00
TOTAL DE RECURSOS		274.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de agosto de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:79B74BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRADO DO CONTRATO 087/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0197/2013**
Modalidade Dispensa nº 008/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Associação Mineira dos Municipios-AMM
CNPJ: 20.513.859/0001-01
Endereço: Avenida Raja Gabaglia, 385- Cidade Jardim.
Cidade: Belo Horizonte/MG
CEP: 30.380-103

Objeto: **" Prestação de serviços de publicação dos atos públicos do Municipio no meio eletrônico Diario Oficial dos Municípios Mineiros".**

Vigência: até 30/06/2014

Valor: **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

Dotação Orçamentária:

020202 041 2204012.005 339039 034

Claraval/MG, 01 de julho de 2013

OLIMPIO JUSTINO GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:B48869C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 051

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 051/2013***, *para* a aquisição de 05 bebedouro industrial em atendimento ás Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Lazer.

Conforme julgamento, fica declarado como empresa vencedora:

· **DIMAPE COMERCIAL DE MATERIAIS EIRELI EPP**

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO –R$ 11.374,00
(onze mil trezentos e setenta e quatro reais).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 07(sete) dias do mês de agosto de 2013.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:AA26DCA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 050

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 050/2013***, *para a* **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de reforma geral das cadeiras do Anfiteatro Janete Clair do Centro de Eventos Paulo Assunção Valentino em atendimento á Secretaria Municipal de meio Ambiente e Turismo**.

Conforme julgamento, fica declarado como vencedor:

RONALDO RODRIGUES NETO

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO –R$ 11.500,00
(onze mil e quinhentos reais)

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 05(cinco) dias do mês de agosto de 2013.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2D03C54F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta comunica que a licitação consubstanciada no processo licitatório nº 33/2013, modalidade pregão presencial nº 021/2013, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, foi declarada deserta, com fundamento no parecer da assessoria jurídica, em razão de não terem acudido interessados ao certame, devendo ser repetida a licitação. Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 07 de agosto de 2013.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:21CCBEE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - DECRETO Nº 2.336

ALTERA O DECRETO Nº 2.177, DE 30 DE JULHO DE 2012, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.543, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 206/2013 da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso II do art. 5º do Decreto nº 2.177, de 30 de julho de 2012, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.543, de 14 de dezembro de 2009, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Curvelo, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º - (...)
II – 01 representante da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 29 de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:4D4455FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - DECRETO Nº 2.338

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO E COLABORAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, FORA DAS ATRIBUIÇOES NORMAIS DO CARGO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e, nos artigos 137, III, e 140 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976 e,

Considerando o Oficio n. 163/2013, da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da gratificação no valor de R$ 170,00, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Fazenda que, fora do horário de sua jornada, efetuar diligências solicitadas pela Procuradoria Municipal, para atualização de cadastro mobiliário e imobiliário de contribuinte cujo crédito tributário esteja ajuizado.
Parágrafo único - As diligências deverão ser solicitadas pela Procuradoria Municipal, através do Departamento de Execução Fiscal, à Secretaria Municipal de Fazenda, através do Departamento de Dívida Ativa.

Art. 2º - O pagamento da gratificação será autorizado mediante relatório das diligências, contendo número do processo judicial, nome do contribuinte e natureza da diligência executada.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 29 de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:86F80293

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - DECRETO Nº 2.340

ALTERA O DECRETO Nº 2.262, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 1978, de 31 de dezembro de 1997, que estabelece a proteção do patrimônio cultural de Curvelo, na forma do artigo 239 da Lei Orgânica do Município e institui o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município e, a Lei Municipal nº 2.805, de 12 de junho de 2013, que altera a Lei Municipal nº 1.978, de 31 de dezembro de 1997 e,

Considerando o ofício nº 106/2013 da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Artigo 1º - O inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.262, de 25 de fevereiro de 2013, que nomeia os membros efetivos e suplentes para o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Curvelo, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art . 1º -
III - representantes da Assessoria de Assuntos Estratégicos:
membro efetivo: Dalton Moreira Canabrava Filho;
membro suplente: Aroldo Pinto de Moura Filho"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Curvelo, 29 de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:5D60D3FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - DECRETO Nº 2.341

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL PARA CATEGORIA DOMINICAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando que a sede própria da Câmara Municipal de Curvelo não está sendo construída no terreno situado à rua General Osório n. 165, centro, conforme destinação dada pelo Decreto n. 550, de 18 de março de 1990, mas sim, no terreno de 3.374,29 m2, situado à nas esquinas das ruas Campos Altos, Alvinópolis e Guimarães Rosa, no bairro Palmeiras, conforme destinação dada pelo Decreto Municipal n. 1924 de 01/09/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a categoria de bem dominical do Município de Curvelo, o terreno constituído de lote situado nesta cidade, com área de 380,60 m2, à rua General Osório n. 165, centro, cadastro municipal 01 03 49 183 001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 31 de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral

MARCOS DUPIM MATOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:9BFF5E27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - DECRETO Nº 2.342

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE O 1º RODEIO SHOW DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, Inciso I, letra a, da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante o 1º Rodeio Show de Curvelo, a realizar-se no período de 09 a 11 de agosto de 2013, no Parque de Exposições Antônio Ernesto Salvo,

Considerando o ofício nº 170/2013, da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - É permitido o comércio ambulante durante o 1º Rodeio Show de Curvelo, apenas na Rua Alexandre Barbosa.

Art. 2º - Para o exercício do comércio ambulante, será cobrada taxa para funcionamento na forma e valores seguintes:
I – barracas ou bancas, será cobrado o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) o metro linear, sendo expressamente proibida a colocação de mesas e/ou cadeiras;
II – carrinho de pipoca, de cachorro quente e similares, será cobrado o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) o metro linear;
III - ambulantes sem ponto fixo que comercializem exclusivamente algodão doce, picolé e balão comum, será cobrado o valor de R$ 20,00 (vinte reais);
IV – demais ambulantes sem ponto fixo, será cobrado o valor de R$ 40,00 (quarenta reais);
V – comércio em imóveis particulares, inclusive garagens, será cobrado o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) o metro linear.
Parágrafo único: A comercialização para uso do logradouro público destinado ao comércio ambulante ocorrerá a partir do dia 07 de agosto de 2013, no Posto de Fiscalização, na entrada do Parque de Exposições Antônio Ernesto Salvo.

Art. 3º - O alvará de funcionamento deverá constar os seguintes elementos essenciais, além de outros que forem estabelecidos:
I - nome ou denominação sob cuja responsabilidade funciona o comércio ambulante;
II - número de inscrição;
III - valor pago e a respectiva metragem.

Art. 4º - As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:
I - multa de l00% (cem por cento) sobre o valor da licença;
II - apreensão de mercadorias e recipientes;
III - fechamento do estabelecimento se for o caso.

Art. 5º - As multas deverão serão pagas até o dia 12 de agosto de 2013.
§ 1º - As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura Municipal de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa, que corresponderá a 100% (cem por cento) do valor do alvará.
§ 2º - Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente. Havendo mercadorias perecíveis, as mesmas serão doadas para instituições de caridade, hospitais ou asilos, a critério do Município.

Art. 6º - É vedado aos vendedores ambulantes, sob pena de multa e apreensão de mercadorias:
I - estacionar em vias públicas e outros logradouros fora dos locais previamente determinados pela fiscalização da Prefeitura;
II - impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;
III - transitar pelos passeios ou vias públicas conduzindo cestas, carrinhos e outros volumes.
.
Art. 7º - Os servidores posteriormente designados pelo Departamento de Fiscalização para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779/73.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 05 de agosto de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F3ABD276

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.189

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA A COORDENAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL CORONEL ANTÔNIO FRANCISCO FRANÇA CANABRAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o memorando nº 069/2013, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sócias e Desenvolvimento Sustentável.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GUILHERME DOMINGOS MARQUES, para a coordenação do Aeroporto Municipal Coronel Antônio Francisco França Canabrava, com as seguintes atribuições:
I - comunicar à ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil e aos órgãos de tráfego aéreo, as imprevisões nas publicações de informações aeronáuticas, abrangendo AIP, AIP-MAP, ROTEAR, NOTAM, boletins de pré-vôo e circulares de informações aeronáuticas editadas pelo DECEA;
II – providenciar, em conjunto com a da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, o seguinte expediente:
a) programa de controle de perigo de fauna;
b) programa de manutenção de movimento do aeroporto;
c) plano de emergência aeronáutica em Aeródromo (PEAA);
d) posicionar em local correto o Parque de Abastecimento de Aeronaves – PAA, atendendo aos requisitos de dimensionamento para armazenamento e distribuição de combustível, delimitando a área mínima do lote PAA, com isolamento e sistema de alarme eficiente e placas indicativas de “PROIBIDO FUMAR”;
e) solicitar a remoção das antenas de comunicação do IEF e serviço de meteorologia, para fora da área de transição do aeroporto;
f) patrulhamento da área operacional do aeroporto;
g) colocação de placas “ACESSO PROIBIDO”, painéis, cartazes ou outros meios de orientação do público em geral, quanto aos

procedimentos a serem adotados caso localize objetos e ou materiais suspeitos;
h) definir locais de manutenção de bagagens e pacotes considerados suspeitos localizados em área pública do aeroporto;
i) sistema de credenciamento de pessoas e veículos autorizados a circular no aeroporto;
j) outras atividades afins como a manutenção de cercas, serviços de vigilância e patrulhamento, fiscalização de locais onde podem ser ocultados artefatos ou substancias explosivas;
k) definir local para Área de Segurança Restrita (ARS) do Aeroporto em reunião CSA extraordinária;
III - responsável pelo gerenciamento da segurança operacional, pelas operações aeroportuárias e pela gestão do aeródromo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 26 de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:09F57D14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.190

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 409/2013 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.:
I – Representantes do Poder Executivo:
a) Membro efetivo: Maria Alice Guimarães de Souza
b) Membro suplente: Neide Virginia Peres Gonçalves

II – Representantes dos Profissionais da Área da Educação:
a) Membro efetivo : Maria de Lourdes Silva Mendes
Membro efetivo: Bernadete de Lourdes Simões Teixeira

b) Membro suplente: Janaina Rocha Barbosa
Membro suplente: Elisângela Dias da Silva

III) – Representantes de Pais de Alunos
a) Membro efetivo: Sueli Aparecida Guimarães
Membro efetivo: Patrícia Silva Macedo

b) Membro suplente: Rosimeire Guimarães Mendes da Cruz
Membro suplente: Patrícia Rogéria da Silva Macedo

IV) - Representantes de Entidades Cíveis Organizadas:
a) Membro efetivo: Luiz Antônio de Souza Carvalho
Membro efetivo: Claúdio Luiz Trindade

b) Membro suplente: Margareth Gonçalves
Membro suplente: Paulo Roberto de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 31 de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C65AC79C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.191

NOMEIA JOSÉ EDUARDO DE PAULA COMO COORDENADOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 265/2013 do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ EDUARDO DE PAULA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 178.314.236-72, como Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 05 de agosto de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:2DD64195

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.192

EXONERA FERNANDO VIEIRA CUNHA DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 305/2013 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2013, FERNANDO VIEIRA CUNHA, português, inscrito no CPF sob o nº 206.332.976-15, do cargo em comissão de Assistente Administrativo de Educação, Classe Grupo de Chefia e Assessoramento, Código AC-15, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 05 de agosto de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:D1584248

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.193

NOMEIA FERNANDO VIEIRA DA CUNHA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 305/2013 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de agosto de 2013, FERNANDO VIEIRA DA CUNHA, português, inscrito no CPF sob o nº 206.332.976-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-11, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 05 de agosto de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:9967289B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.194

NOMEIA FERNANDO VIEIRA DA CUNHA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 305/2013 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de agosto de 2013, FERNANDO VIEIRA DA CUNHA, português, inscrito no CPF sob o nº 206.332.976-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-11, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 05 de agosto de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:DCE3706E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - LEI Nº 2.816

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ESTÁGIOS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º -Fica o Poder Executivo de Curvelo autorizado a oferecer estágio em seus órgãos da administração, observadas as seguintes obrigações:
I - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
III - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
IV - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes com valores de mercado, conforme estabelecido no termo de compromisso;
V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
Parágrafo único - No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

CAPÍTULO II
DO ESTAGIÁRIO

Art. 2º - A jornada de atividade em estágio que trata esta Lei, bem como a bolsa e demais auxílios devem constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares observando os seguintes critérios:
I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de nível médio, médio técnico e educação especial, com direito a bolsa no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do salário mínimo nacional;
II - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, com direito a bolsa no valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.
Parágrafo único - Poderá o estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - O interessado em ingressar no estágio regulado por esta Lei deverá cumprir as seguintes exigências:
I - ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no momento da inscrição;
II - estar matriculado, com frequência regular, em cursos ministrados pelas instituições de ensino referidas no art. 2º, incisos I e II desta Lei;
III - apresentar a documentação que lhe for exigida pela unidade administrativa responsável pelo gerenciamento do estágio;
IV - firmar Termo de Compromisso em conjunto com o Município de Curvelo e a instituição de ensino na qual estiver matriculado, no qual serão reguladas as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, e onde será definido o plano de atividades do estágio.

Art. 4º - A duração do estágio junto a Administração Pública Municipal será de 01 ano, prorrogável por igual período, observadas as seguintes condições:
I - conveniência e interesse da Administração Pública Municipal, existência de vaga e previsão orçamentária no órgão ou entidade interessada no estágio, quando for o caso;
II - apresentação pelo educando de declaração semestral de escolaridade, comprovando a matrícula e a frequência ao curso, a ser emitida pela instituição de ensino à qual se vincule;
III - apresentação pelo educando de exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio, que poderá ser submetido à homologação da perícia médica oficial conforme o local ou a natureza do estágio a ser desenvolvido;
IV - realização de avaliação periódica de desempenho do educando em relação ao plano de atividades do estágio, conforme dispuser ato do Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, conforme a hipótese.
Parágrafo único - Excetua-se do prazo previsto no*caput*deste artigo o estagiário portador de necessidades especiais, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que pertença o educando.

Art. 5º - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
§ 1º - O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.
§2º -Em caso de finalização do contrato de estágio remunerado, o período de recesso a que se refere o artigo anterior, deverá ser indenizado.
§ 3º - Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.

CAPÍTULO III
DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 6º - São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:
I - celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
II - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
III - indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
VI - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
VII - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino.

Art. 8º - O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal da Administração Pública Municipal de Curvelo poderá atender à proporção de até 20% (vinte por cento) de estagiários.
Parágrafo único - Fica assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio oferecidas.

Art. 9º - Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, encontram-se nos anexos I e II, respectivamente:
I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas criadas por esta Lei no presente exercício e nos dois seguintes;
II – declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente da despesa criada pelo art. 1º desta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 10 - Para fins do § 1º do art. 17 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 11- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de agosto de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS DESPESAS CRIADAS POR ESTA LEI NO PRESENTE EXERCÍCIO E NOS DOIS SEGUINTES:

Escolaridade	Unidade	Estimativa despesa mensal	Estimativa despesa 2013 (agosto/ dezembro)	Estimativa projetada despesa - 2014	Estimativa projetada despesa 2015
Nível médio, médio técnico e educação especial	05	2.034,00	10.170,00	25.920,76	27.527,27
Nível superior	20	13.560,00	67.800,00	172.805,10	183.515,20

- Não há incidência de contribuição previdenciária sobre a bolsa de estágio
- Estimativa de despesas de 2013 projetada com base no salário mínimo de R$ 678,00
- Estimativa de despesas de 2014 e 2015 com atualização monetária projetada de acordo com índice médio do INPC.

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Declaramos, para fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2013 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo/MG, 26 de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:565036D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - LEI Nº 2.817

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MARIA AMÁLIA ESPORTE CLUBE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Maria Amália Esporte Clube, com sede em Curvelo, na Rua Diogo Feijó, nº 454, Bairro Passaginha, em Curvelo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 13.813.427/0001-50, Registro nº 6.627, junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Livro 1, fls. 54/73, em 18 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de agosto de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:4E553B06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - LEI Nº 2.818

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO A ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO, À

ASSOCIAÇÃO CURVELANA DOS CATADORES DE RECICLÁVEL – ASCCARE, BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM DESUSO E INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Curvelo autorizada a alienar, mediante doação, à Associação Curvelana dos Catadores de Reciclável – ASCCARE, entidade civil sem fins lucrativos, com sede em Curvelo/MG, reconhecida como de utilidade pública municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.429.731/0001-70, os bens móveis e equipamentos em desuso e inservíveis, classificados como irrecuperáveis, descritos no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Os bens móveis e equipamentos a que se refere a presente doação, considerando o estado em que se encontram, foram avaliados em R$ 388,70 (trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 3º - Fica dispensada a licitação, na forma do disposto no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93, por tratar-se de doação justificada pelo interesse público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de agosto de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I
BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Nº do patrimônio: 19	**Descrição**	Aparelho telefone Premium - teclado
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 19,40	
Setor: Gabinete 02	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 20/06/2012	**motivo:** QUEBRADO	
Nº do patrimônio: 37	**Descrição**	Mesa metalon e madeira com 6 gavetas
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 161,20	
Setor: Gabinete 07	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 20/08/2008	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto. O Patrimônio foi colocado fora de uso em 14/04/2009	
Nº do patrimônio: 40	**Descrição**	Cadeira giratória com braço estofada em curvim preto
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 63,80	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 01/02/2012	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 49	**Descrição**	Ventilador de coluna tripé 40cm(FAET)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 52,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 22/10/2009	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 57	**Descrição**	Ventilador de mesa(Faet)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 20,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/03/2011	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 59	**Descrição**	Aparelho telefone Premium - teclado
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 19,40	
Setor: Contabilidade	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 20/06/2012	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 65	**Descrição**	Aparelho telefone Premium - teclado
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 19,40	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 03/01/2013	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto.	
Nº do patrimônio: 75	**Descrição**	Cadeira giratória com braço estofada em curvim preto
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 63,80	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 30/10/2012	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto o	
Nº do patrimônio: 77	**Descrição**	Ventilador de coluna tripé 40cm(Novelli)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 28,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 20/02/2008	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 79	**Descrição**	estante de aço com prateleiras
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 35,80	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 02/03/2010	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 102	**Descrição**	Ventilador de coluna tripé 40cm(Novelli)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 28,00	
Setor: Gabinete 09	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 29/12/2010	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 105	**Descrição**	Estante de aço com prateleiras
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 35,80	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 02/03/2010	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 111	**Descrição**	Mesa metalom e madeira com 6 gavetas
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 161,20	
Setor: Gabinete 13	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 20/08/2008	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 117	**Descrição**	Aparelho telefone Premium - teclado
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 19,40	
Setor: Gabinete 11	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 30/03/2011	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 122	**Descrição**	Ventilador de coluna tripé 40cm(FAET)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 52,00	
Setor: Recepção	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 10/01/2011	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 129	**Descrição**	CPU:computador (Microtec)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 400,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/06/2007	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 130	**Descrição**	Monitor 14" (Microtec)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 250,00	
Setor: Setor de Atend. à Vereadores	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 21/10/2011	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 131	**Descrição**	Teclado (Microtec)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 15,60	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/08/2008	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 133	**Descrição**	Máquina de escrever eletrônica Olivetti 2450 MD
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 450,00	
Setor: Setor de Atend. à Vereadores	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 04/01/2013	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 140	**Descrição**	Monitor 14" LG 520 SI
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 250,00	
Setor: Setor de Atend. à Vereadores	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento:	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto	

11/03/2011		
Nº do patrimônio: 141	**Descrição**	CPU:computador (Microtec)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 400,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/08/2008	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 142	**Descrição**	Teclado (Microtec)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 15,60	
Setor: Setor de Atend. à Vereadores	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/03/2011	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 143	**Descrição**	Impressora HP 890(Deskjet)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 264,30	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/06/2007	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 153	**Descrição**	CPU:computador (Microtec)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 400,00	
Setor: Tesouraria	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 21/10/2011	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 157	**Descrição**	Ventilador de coluna tripé 40cm(FAET)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 52,00	
Setor: Gabinete 06	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 26/04/2010	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 161	**Descrição**	Maquina de escrever manual(Olivette Linëa 98)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 60,00	
Setor: Biblioteca	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 20/02/2013	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 163	**Descrição**	Radio gravador AM/FM playback YORX TRIPLE com 2 caixas de som
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 86,40	
Setor: Biblioteca	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 07/06/2005	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 165	**Descrição**	Estante de aço com prateleiras
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 35,80	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 02/07/2013	**motivo:** Bem estragado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 166	**Descrição**	Estante de aço com prateleiras
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 35,80	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 02/03/2010	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 178	**Descrição**	Aparelho telefone Premium - teclado
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 19,40	
Setor: Setor de Atend. à Vereadores	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 20/06/2012	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 186	**Descrição**	Divisória 9,29 m2.
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 3,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 10/01/2003	**motivo:** ESTE PATRIMÔNIO FOI DESMANCHADO E REAPROVEITADO PARA CONSERTO DE OUTRO.	
Nº do patrimônio: 189	**Descrição**	CPU:computador (Microtec)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 400,00	
Setor: Setor de Atas	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/03/2011	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 194	**Descrição**	Estabilizador de voltagem (LARK)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 28,40	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/06/2007	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	

Nº do patrimônio: 205	**Descrição**	Máquina de escrever manual (Remington 100)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 30,00	
Setor: Biblioteca	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/03/2011	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 213	**Descrição**	Monitor 14" (Microtec)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 250,00	
Setor: Departamento de Informática	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 26/04/2010	**motivo:** Apresentou queima do sistema de vertical de video.	
Nº do patrimônio: 214	**Descrição**	CPU:computador (Troni)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 400,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/06/2007	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 217	**Descrição**	Teclado BTC
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 16,00	
Setor: Setor de Apoio Legislativo	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 21/10/2011	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 230	**Descrição**	Cadeira giratória estofada em tecido preto
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 72,60	
Setor: Setor de Apoio Legislativo	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 30/10/2012	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 231	**Descrição**	Máquina de escrever eletrônica Olivetti ET 2300
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 300,00	
Setor: Setor de Apoio Legislativo	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 04/01/2013	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto.	
Nº do patrimônio: 248	**Descrição**	CPU:computador Horizontal(microtec)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 400,00	
Setor: Tesouraria	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 21/10/2011	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 249	**Descrição**	Teclado (Microtec)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 16,00	
Setor: Tesouraria	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 08/02/2012	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 251	**Descrição**	Aparelho telefone Premium - teclado
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 19,40	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 03/01/2013	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto.	
Nº do patrimônio: 255	**Descrição**	Monitor (Studioworks LG)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 250,00	
Setor: Biblioteca	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/08/2008	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 266	**Descrição**	Refrigerador Dúplex 410 Brastemp obs;cor marron
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 685,00	
Setor: Cântina	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 15/01/2013	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto.	
Nº do patrimônio: 268	**Descrição**	Ventilador Britânia de mesa
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 17,00	
Setor: Cântina	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 29/12/2010	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 273	**Descrição**	Monitor 14" (Microtec)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 250,00	
Setor: Biblioteca	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/08/2008	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	

Nº do patrimônio: 274	**Descrição**	Teclado (Microtec)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 16,00	
Setor: Setor de Atas	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 21/10/2011	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 278	**Descrição**	Cadeira tubular estofada na cor bege
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 45,00	
Setor: Cântina	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 10/07/2013	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 283	**Descrição**	Aparelho telefone Premium - teclado
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 19,40	
Setor: Gabinete 03	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/12/2009	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 284	**Descrição**	Mesa tubular tampo de formica - redonda 1,0 x 1,0
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 89,00	
Setor: Cântina	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/03/2011	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 285	**Descrição**	Extintor de incêndio pò Quìmico capac.12kg
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 79,00	
Setor: Cântina	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 23/06/2010	**motivo:** Retirado por estar danificado	
Nº do patrimônio: 300	**Descrição**	Radio gravador AM/FM duplo deck-CCE
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 70,00	
Setor: Biblioteca	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 25/02/2007	**motivo:** Não existe mais peça para este aparelho	
Nº do patrimônio: 309	**Descrição**	Mesa de madeira para máquina de Escrever c/2 gavetas
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 81,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 01/02/2012	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 324	**Descrição**	Monitor 14"(five star)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 250,00	
Setor: Setor de Apoio Legislativo	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 26/04/2010	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 325	**Descrição**	Teclado 45
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 1,00	
Setor: Biblioteca	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 01/04/2003	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 326	**Descrição**	CPU:computador (SW)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 400,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/06/2007	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 330	**Descrição**	Aparelho telefône Premium preto - teclado
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 19,40	
Setor: Chefe de Gabinete	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 30/10/2012	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 331	**Descrição**	Mesa de madeira cerejeira com 6 gavetas
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 161,20	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 01/02/2012	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 336	**Descrição**	Estofado em curvim verde 3 lugares
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 94,50	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 03/08/2008	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 337	**Descrição**	Poltrona em curvim verde
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 41,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 03/08/2008	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 338	**Descrição**	Poltrona em curvim verde
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 41,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 03/08/2008	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 348	**Descrição**	Mesa de madeira com 6 gavetas
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 161,20	
Setor: SECRETARIA	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 20/08/2008	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 349	**Descrição**	Cadeira giratória com braço estofada em curvim preto
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 63,80	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 01/02/2012	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 350	**Descrição**	Aparelho telefône Intelbras -teclado
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 19,40	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 03/01/2013	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 355	**Descrição**	Cadeira giratória com braço estofada em curvim preto
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 63,80	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 01/02/2012	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 382	**Descrição**	Copiadora copystar CS 1435
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 1 663,40	
Setor: Biblioteca	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 02/01/2007	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto. Não existem peças	
Nº do patrimônio: 384	**Descrição**	Ventilador cool air Walita de Mesa
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 43,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 26/10/2012	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 389	**Descrição**	Cadeira giratória com braço estofada em curvim preto
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 63,80	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 01/02/2012	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 391	**Descrição**	Monitor 14" (TCÊ)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 250,00	
Setor: Procuradoria	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 26/04/2010	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 392	**Descrição**	Teclado BTC
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 16,00	
Setor: Procuradoria	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 21/10/2011	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 393	**Descrição**	CPU:computador (acer)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 400,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/06/2007	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 395	**Descrição**	Modulo de madeira fichario com 12 gavetas
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 74,00	
Setor: SECRETARIA	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 04/01/2013	**motivo:** O patrimônio está em desuso	
Nº do patrimônio: 451	**Descrição**	Cadeira com braço estofada em curvim preto
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 39,70	
Setor: Plénario	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 01/02/2012	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	

Nº do patrimônio: 722	**Descrição**	Suporte de mesa para Microfone
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 15,00	
Setor: Plénario	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 09/11/2010	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 743	**Descrição**	Relógio de ponto cartão magnético (tec way-Ragtech)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 3,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 15/08/2002	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 768	**Descrição**	Mesa em madeira para computador com 2 gavetas
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 218,00	
Setor: Contabilidade	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/03/2011	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto.	
Nº do patrimônio: 770	**Descrição**	Monitor 14" (Microtec)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 250,00	
Setor: Contabilidade	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/03/2011	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 771	**Descrição**	CPU:computador Horizontal(microtec)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 400,00	
Setor: Contabilidade	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/03/2011	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 772	**Descrição**	Teclado (Microtec)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 16,00	
Setor: Contabilidade	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 26/04/2010	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 773	**Descrição**	Scanner TCE 5430
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 28,30	
Setor: Contabilidade	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 10/03/2006	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 782	**Descrição**	Aparelho telefone Premium - teclado
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 19,40	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 26/10/2012	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 786	**Descrição**	Maquina Fotográfica marca (vivitar)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 220,30	
Setor: Contabilidade	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 04/03/2013	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto.	
Nº do patrimônio: 787	**Descrição**	Radio gravador AM/FM - National
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 1,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 20/02/2001	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 789	**Descrição**	Porta balcão em madeira para recepção com vidro
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 160,30	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 04/01/2013	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto.	
Nº do patrimônio: 798	**Descrição**	Aparelho telefone Premium - teclado
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 19,40	
Setor: Contabilidade	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 25/03/2013	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto.	
Nº do patrimônio: 799	**Descrição**	Máquina de escrever eletrônica-IBM
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 264,70	
Setor: Tesouraria	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 25/03/2004	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto.	
Nº do patrimônio: 800	**Descrição**	Mesa para máquina de escrever em madeira com 3 gavetas
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 41,20	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 01/02/2012	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 812	**Descrição**	Aparelho telefone Premium - teclado
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 19,40	
Setor: Tesouraria	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 20/06/2012	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 814	**Descrição**	Monitor 14" (TCÊ)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 250,00	
Setor: Setor de Apoio Legislativo	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/03/2011	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 816	**Descrição**	Teclado FCC: ESXKBM104M10UC - BTC
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 16,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/06/2007	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 822	**Descrição**	Tapete
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 3,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/03/2011	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 826	**Descrição**	Teclado (Microtec)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 16,00	
Setor: Chefe de Gabinete	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 08/02/2012	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 827	**Descrição**	Máquina de escrever eletrônica-IBM
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 6,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 16/08/2002	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 831	**Descrição**	Banco de granito 1,5m/39cm
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 45,70	
Setor: Terraço da Câmara	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 03/03/2006	**motivo:** O patrimônio está quebrado	
Nº do patrimônio: 839	**Descrição**	tapete fibra de côco 200/0.90 personalizado:
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 145,30	
Setor: Plénario	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/03/2011	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 840	**Descrição**	Tapete fib de côco 1.20x0.90 Diz;Câmara Munic de Curvelo
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 1,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 10/08/2004	**motivo:** Bem danificado.	
Nº do patrimônio: 841	**Descrição**	Exaustor de teto eólico
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 177,00	
Setor: Plénario	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 14/01/2013	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto.	
Nº do patrimônio: 855	**Descrição**	Divisória Duraplac e vidro - 12,36 m2
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 3,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 05/03/2002	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 859	**Descrição**	Aparelho telefône celular Star Tac 6000
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 30,00	
Setor: Gabinete da Presidencia	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 20/01/1999	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 865	**Descrição**	Luminarias (Jardim)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 16,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	

Data do evento: 10/07/2006	**motivo:** Bem danificado, por ferrugem.	
Nº do patrimônio: 877	**Descrição**	Grampeador grande para grampos-9-14mm
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 48,00	
Setor: Setor de Apoio Legislativo	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 30/10/2012	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 889	**Descrição**	Tapete
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 10,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/03/2011	**motivo:** Bem danificado.	
Nº do patrimônio: 894	**Descrição**	Aparelho receptor com microfone sem fio
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 64,70	
Setor: Plénario	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 04/03/2013	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 895	**Descrição**	Aparelho receptor com microfone sem fio
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 64,70	
Setor: Plénario	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 04/03/2013	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 896	**Descrição**	Aparelho receptor com microfone sem fio
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 64,70	
Setor: Plénario	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 04/03/2013	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 897	**Descrição**	Aparelho receptor com microfone sem fio
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 64,70	
Setor: Plénario	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 04/03/2013	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 898	**Descrição**	Aparelho receptor com microfone sem fio
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 64,70	
Setor: Plénario	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 04/03/2013	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 899	**Descrição**	Aparelho receptor com microfone sem fio
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 64,70	
Setor: Plénario	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 04/03/2013	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto.	
Nº do patrimônio: 924	**Descrição**	Maquina de Escrever Elétrica-TEKNE 3
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 30,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 16/08/2002	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 931	**Descrição**	Aparelho Receptor de Microfone MARCA STANER
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 125,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/03/2011	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 933	**Descrição**	Aparelho telefône com disco (Ericsson)
Data da Aquisição: 10/10/1990	**Valor:** R$ 8,00	
Setor: Setor de Atend. à Vereadores	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 30/03/2011	**motivo:** Bem danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 937	**Descrição**	Furadeira de impacto Bosch 3/8 400VATTS
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 51,50	
Setor: Almoxarifado	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 15/01/2013	**motivo:** O patrimônio está desaparecido.	
Nº do patrimônio: 953	**Descrição**	Tapete de Fibra de côco (290x090 OBS:Câmara Municipal de Curvelo
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 80,00	
Setor: Plénario	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/03/2011	**motivo:** Bem danificado.	
Nº do patrimônio: 960	**Descrição**	Monitor Proviem 15" 28NE Digital 385.09 32
Data da Aquisição: 01/03/2001	**Valor:** R$ 348,30	
Setor: Departamento de Informática	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/03/2011	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 961	**Descrição**	CPU:computador (asus)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 400,00	
Setor: Biblioteca	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/08/2008	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 962	**Descrição**	Teclado (Troni)
Data da Aquisição: 01/03/2001	**Valor:** R$ 16,00	
Setor: Departamento de Informática	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 21/10/2011	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 963	**Descrição**	Estabilizador de voltagem (POLIVOLT)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 28,40	
Setor: Tesouraria	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 26/04/2010	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 964	**Descrição**	Monitor 15" marca Proview Digital 385.09 25
Data da Aquisição: 01/03/2001	**Valor:** R$ 339,20	
Setor: Chefe de Gabinete	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 26/08/2002	**motivo:** Retirado por motivo de super- aquecimentos(QUEIMADO)	
Nº do patrimônio: 965	**Descrição**	CPU:computador
Data da Aquisição: 05/07/2001	**Valor:** R$ 804,40	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 01/10/2009	**motivo:** Sistema apresentou provavel danos no HD,em 02/09/2009.FORA DE USO EM 01/10/2009	
Nº do patrimônio: 966	**Descrição**	Ventilador de coluna tripé 50cm (BRITÂNIA)
Data da Aquisição: 04/04/2001	**Valor:** R$ 52,60	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 26/10/2012	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 967	**Descrição**	Nobrek Regtech
Data da Aquisição: 02/03/2001	**Valor:** R$ 387,00	
Setor: Departamento de Informática	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/03/2011	**motivo:** O aparelho apresentou falha aparente na bateria	
Nº do patrimônio: 969	**Descrição**	Divisória Duraplax e Vidro 3.00 X 1.90
Data da Aquisição: 06/02/2001	**Valor:** R$ 3,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 22/01/2003	**motivo:** ESTE PATRIMÔNIO FOI DESMANCHADO E REAPROVEITADO PARA CONSERTO DE OUTRO.	
Nº do patrimônio: 970	**Descrição**	Radio gravador AM/FM duplo deck- Lenox
Data da Aquisição: 01/02/2001	**Valor:** R$ 73,20	
Setor: Setor de Atas	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/09/2008	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 972	**Descrição**	Ventilador de coluna tripé 50cm (BRITÂNIA)
Data da Aquisição: 04/04/2001	**Valor:** R$ 52,60	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 28/09/2009	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 974	**Descrição**	Ventilador de coluna tripé 50cm (BRITÂNIA)
Data da Aquisição: 01/01/2001	**Valor:** R$ 52,60	
Setor: Gabinete 04	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 29/12/2010	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 975	**Descrição**	Ventilador de coluna tripé 50cm (BRITÂNIA)
Data da Aquisição: 01/01/2001	**Valor:** R$ 52,60	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 26/10/2012	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	

Nº do patrimônio: 976	**Descrição**	Estabilizador de Voltagem (Compacto 1000)
Data da Aquisição: 01/01/1990	**Valor:** R$ 28,40	
Setor: Setor de Apoio Legislativo	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 15/01/2013	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 977	**Descrição**	Monitor 14" marca Spectrum
Data da Aquisição: 05/07/2001	**Valor:** R$ 305,70	
Setor: Contabilidade	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 26/04/2010	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 978	**Descrição**	CPU:computador (Troni)
Data da Aquisição: 02/05/2001	**Valor:** R$ 704,80	
Setor: Contabilidade	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/03/2011	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 980	**Descrição**	Teclado (Troni)
Data da Aquisição: 05/07/2001	**Valor:** R$ 33,70	
Setor: Contabilidade	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 21/10/2011	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 981	**Descrição**	Teclado (Troni)
Data da Aquisição: 02/05/2001	**Valor:** R$ 16,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 28/01/2008	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 989	**Descrição**	Impressora HP930 (Deskjet)
Data da Aquisição: 31/08/2001	**Valor:** R$ 499,00	
Setor: Contabilidade	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 26/04/2010	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 990	**Descrição**	Impressora HP930 (Deskjet)
Data da Aquisição: 31/08/2001	**Valor:** R$ 449,00	
Setor: Setor de Atend. à Vereadores	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 21/08/2009	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 991	**Descrição**	Cadeira giratória estofada em tecido preto
Data da Aquisição: 19/09/2001	**Valor:** R$ 79,30	
Setor: Chefe de Gabinete	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 21/10/2011	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto.	
Nº do patrimônio: 994	**Descrição**	CPU:computador (Troni)
Data da Aquisição: 05/07/2001	**Valor:** R$ 1 279,00	
Setor: Setor de Atend. à Vereadores	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/03/2011	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 995	**Descrição**	Monitor 14" AOC (spectrun)
Data da Aquisição: 05/07/2001	**Valor:** R$ 347,00	
Setor: Setor de Atend. à Vereadores	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 26/04/2010	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 996	**Descrição**	Teclado (Troni)
Data da Aquisição: 05/07/2001	**Valor:** R$ 18,00	
Setor: Setor de Atend. à Vereadores	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 21/10/2011	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1000	**Descrição**	Copiadora xerox-5328 XEROX DO BRASIL
Data da Aquisição: 25/02/2002	**Valor:** R$ 7 237,50	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 10/04/2008	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1001	**Descrição**	Ventilador oscilante de parede 60cm(preto)
Data da Aquisição: 12/03/2002	**Valor:** R$ 135,70	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 12/12/2012	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	

Nº do patrimônio: 1002	**Descrição**	Ventilador de teto com 3 pás e luminária (BRANCO)
Data da Aquisição: 12/03/2002	**Valor:** R$ 72,40	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 20/03/2004	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1004	**Descrição**	Monitor PHILIPS 15"
Data da Aquisição: 10/05/2002	**Valor:** R$ 360,40	
Setor: Setor de Apoio Legislativo	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 26/04/2010	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1005	**Descrição**	Teclado (Troni)
Data da Aquisição: 01/05/2002	**Valor:** R$ 16,00	
Setor: Biblioteca	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/08/2008	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1006	**Descrição**	CPU:computador(max)
Data da Aquisição: 10/05/2002	**Valor:** R$ 1 175,40	
Setor: Biblioteca	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/08/2008	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1008	**Descrição**	Ventilador de coluna tripé 50cm (BRITÂNIA)
Data da Aquisição: 07/08/2002	**Valor:** R$ 77,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 04/01/2013	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1009	**Descrição**	Ventilador de coluna tripé 50cm (BRITÂNIA)
Data da Aquisição: 07/08/2002	**Valor:** R$ 77,00	
Setor: Gabinete 07	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 29/12/2010	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1011	**Descrição**	Ventilador de coluna tripé 50cm (BRITÂNIA)
Data da Aquisição: 07/08/2002	**Valor:** R$ 77,00	
Setor: Setor de Atend. à Vereadores	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 20/01/2011	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1012	**Descrição**	Ventilador de coluna tripé 50cm (BRITÂNIA)
Data da Aquisição: 07/08/2002	**Valor:** R$ 77,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 18/12/2011	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1019	**Descrição**	Divisória com porta e vidro(345x210)
Data da Aquisição: 28/06/2002	**Valor:** R$ 3,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 17/01/2003	**motivo:** ESTE PATRIMÔNIO FOI DESMANCHADO E REAPROVEITADO PARA CONSERTO DE OUTRO.	
Nº do patrimônio: 1022	**Descrição**	Impressora Deskjet HP-3820
Data da Aquisição: 06/02/2003	**Valor:** R$ 463,40	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 19/01/2007	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1023	**Descrição**	Impressora Deskjet HP-3820
Data da Aquisição: 06/02/2003	**Valor:** R$ 463,60	
Setor: Chefe de Gabinete	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 10/03/2008	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1024	**Descrição**	Impressora Deskjet HP-3820
Data da Aquisição: 06/02/2003	**Valor:** R$ 463,40	
Setor: Setor de Apoio Legislativo	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 10/03/2008	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1042	**Descrição**	Monitor 15"AOC
Data da Aquisição: 24/01/2003	**Valor:** R$ 395,50	
Setor: Gabinete da Presidencia	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 26/04/2010	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	

Nº do patrimônio: 1044	**Descrição**	Estabilizador de voltagem TEK POWER-1000
Data da Aquisição: 24/01/2003	**Valor:** R$ 41,50	
Setor: Almoxarifado	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 20/02/2013	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1045	**Descrição**	CPU-computador 15"ATX
Data da Aquisição: 24/01/2003	**Valor:** R$ 1 202,50	
Setor: Biblioteca	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/08/2008	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1046	**Descrição**	Monitor 15"AOC
Data da Aquisição: 24/01/2003	**Valor:** R$ 394,50	
Setor: Procuradoria	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/08/2008	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1047	**Descrição**	Teclado Mini Dim
Data da Aquisição: 24/01/2003	**Valor:** R$ 16,22	
Setor: Biblioteca	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/08/2008	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1048	**Descrição**	Grampeador profissional(GENMES)
Data da Aquisição: 17/09/2003	**Valor:** R$ 63,00	
Setor: Contabilidade	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 23/10/2009	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1049	**Descrição**	Teclado (Ps2) Satélite
Data da Aquisição: 06/10/2003	**Valor:** R$ 23,00	
Setor: Biblioteca	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/08/2008	Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1050	**Descrição**	Teclado Mini Dim
Data da Aquisição: 24/01/2003	**Valor:** R$ 16,22	
Setor: Setor de Apoio Legislativo	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 21/10/2011	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1056	**Descrição**	Impressora HPDeskjet 5650
Data da Aquisição: 18/02/2004	**Valor:** R$ 665,50	
Setor: Setor de Apoio Legislativo	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 26/04/2010	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1058	**Descrição**	Impressora HP DESKJET 3650
Data da Aquisição: 16/06/2004	**Valor:** R$ 380,00	
Setor: Contabilidade	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/03/2011	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1064	**Descrição**	Teclado
Data da Aquisição: 05/04/2005	**Valor:** R$ 26,50	
Setor: Biblioteca	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/08/2008	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1065	**Descrição**	Teclado
Data da Aquisição: 05/04/2005	**Valor:** R$ 26,50	
Setor: Departamento de Informática	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/08/2008	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1067	**Descrição**	CPU-CELERON D315 2.26GHZ hd40gb 512MB
Data da Aquisição: 17/05/2005	**Valor:** R$ 1 213,47	
Setor: Contabilidade	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 25/03/2013	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1072	**Descrição**	CPU-AMD Sempron mod 2.6
Data da Aquisição: 18/10/2005	**Valor:** R$ 1 232,10	
Setor: Setor de Atas	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 02/07/2013	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1073	**Descrição**	Teclado FS2 Multimdia
Data da Aquisição: 18/10/2005	**Valor:** R$ 19,90	
Setor: Biblioteca	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/08/2008	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1077	**Descrição**	Mastro de tubo em ferro para Bandeira fixo (4.60)
Data da Aquisição: 12/05/2006	**Valor:** R$ 167,00	
Setor: Jardim da Câmara	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 15/01/2013	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto.	
Nº do patrimônio: 1081	**Descrição**	Impressora Epson Estylus C 67
Data da Aquisição: 08/06/2006	**Valor:** R$ 340,00	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 25/09/2009	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1083	**Descrição**	Estabilizador de voltagem (cor preto)
Data da Aquisição: 10/07/2006	**Valor:** R$ 48,00	
Setor: Sessão Telefonista	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 30/10/2012	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1085	**Descrição**	CPU-Computador Pentium-4 USB-2.0 com Teclado
Data da Aquisição: 08/06/2006	**Valor:** R$ 1 662,00	
Setor: SECRETARIA	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 21/10/2011	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1086	**Descrição**	Monitor 17" Proview
Data da Aquisição: 08/06/2006	**Valor:** R$ 338,00	
Setor: Biblioteca	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 16/03/2009	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1088	**Descrição**	Monitor Braview OSD-17"
Data da Aquisição: 08/06/2006	**Valor:** R$ 338,00	
Setor: Setor de Apoio Legislativo	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/03/2011	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1089	**Descrição**	CPU Computador Pentium-4 USB-2.0 com Teclado
Data da Aquisição: 08/06/2006	**Valor:** R$ 1 662,00	
Setor: Contabilidade	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 15/01/2013	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1090	**Descrição**	Monitor Braview OSD-17"
Data da Aquisição: 08/06/2006	**Valor:** R$ 338,00	
Setor: Almoxarifado	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 07/06/2010	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1092	**Descrição**	Monitor Braview OSD-17"
Data da Aquisição: 08/06/2006	**Valor:** R$ 338,00	
Setor: Setor de Atend. à Vereadores	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 30/10/2012	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1095	**Descrição**	CPU Computador Pentium-4 USB-2.0 Com Teclado
Data da Aquisição: 08/06/2006	**Valor:** R$ 1 662,00	
Setor: Contabilidade	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 15/01/2013	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto.	
Nº do patrimônio: 1096	**Descrição**	Monitor Braview OSD-17"
Data da Aquisição: 08/06/2006	**Valor:** R$ 338,00	
Setor: Contabilidade	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 21/10/2011	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1103	**Descrição**	Fragmentador de papel{110v)
Data da Aquisição: 21/09/2006	**Valor:** R$ 158,90	
Setor: Almoxarifado	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 15/01/2013	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1105	**Descrição**	Impressora HP-5940
Data da Aquisição:	**Valor:** R$ 399,00	

09/11/2006		
Setor: SECRETARIA	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 15/01/2013	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1106	**Descrição**	Teclado modelo-kb 8101
Data da Aquisição: 26/07/2006	**Valor:** R$ 26,80	
Setor: Garagem	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 25/04/2012	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1112	**Descrição**	IMPRESSORA HP DESKJET 2360
Data da Aquisição: 13/03/2007	**Valor:** R$ 235,00	
Setor: Setor de Apoio Legislativo	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 11/03/2011	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	
Nº do patrimônio: 1113	**Descrição**	COPIADORA DIGITAL RICOH MP 1500
Data da Aquisição: 26/03/2007	**Valor:** R$ 4 980,00	
Setor: Setor de Apoio Legislativo	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 14/01/2013	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto.	
Nº do patrimônio: 1198	**Descrição**	O NUMERO 1198 NÃO EXITE A PLAQUETA
Data da Aquisição: 18/12/2009	**Valor:** R$ 0,00	
Setor:	**Situação:**	
Data do evento: 02/03/2010	**motivo:**	
Nº do patrimônio: 1202	**Descrição**	VENTILADOR PRETO OSCILANTE DE PAREDE 60 CMTS
Data da Aquisição: 25/02/2010	**Valor:** R$ 160,00	
Setor: Gabinete 10	**Situação:** Fora de Uso	
Data do evento: 05/02/2013	**motivo:** Patrimônio danificado, com inviabilidade de conserto	

Total de patrimônios: **184**
Valor total dos patrimônios: **R$ 50 018,51**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C1CC4E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 043/2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 043/2013 – Objeto: Confecção de faixas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: ARTEVESP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, no valor total de R$ 13.500,00. Em 07/08/2013.
VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:BEED0F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 005/2013-2

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 005/2013-2 – Objeto: contratação de empresa de engenharia civil para pavimentação asfáltica, tipo Pré-misturado a Frio – PMF sobre terra, em diversas ruas nos bairros Passaginha e Jardim Paraíso, no Município de Curvelo, Minas Gerais, conforme Convênio SETOP nº 255/2013, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta Comercial: até dia 27/08/2013 às 8h30min. Abertura: 27/08/2013 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e 12 às 18h. Curvelo, 07/08/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:BC508B9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 100/2013. Modalidade: Pregão Presencial n.º 062/2013. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados aos veículos da frota municipal. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas as seguintes retificações no Anexo I ao edital em epígrafe: valor de referencia do Item 2 é R$2,19 (dois reais e dezenove centavos) e do Item 4 é 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos). Mantida as demais disposições do edital, inclusive a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação, que permanece: 27/08/2013, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina (MG), 31 de julho de 2013.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:6CBEEEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 082/2013. Modalidade: Pregão Presencial n.º 051/2013. Objeto: Aquisição de veículo Van, para atender demandas de atendimento dos usuários do serviço de fisioterapia, conforme convenio 847/2012 por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas as seguintes retificações no Anexo I ao edital em epígrafe: valor de referencia do serviço R$120.883,33(cento e vinte mil oitocentos e oitenta reais e trinta e tres centavos). Mantida as demais disposições do edital, inclusive a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação, que permanece: 19/08/2013, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina (MG), 31 de julho de 2013.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:36183167

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 090/2013, Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/2013. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção de Unidade Básica e de Polo de Academia da Saúde no Bairro Cazuza, município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, suspende-se, *sine die*, o presente procedimento licitatório, cuja data de abertura de envelopes de habilitação estava inicialmente prevista para as 09:00 horas do dia 12/08/2013, até que sejam promovidas alterações necessárias no edital do processo supra mencionado. Diamantina, 07 de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2C1B040C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 29/07/2013 concede o Adicional de Permanência á servidora NAIR BARBOSA DE LIMA, matriculada sob o nº.0203182-8, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com efeitos a partir de 23/07/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de Agosto de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretoria de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:DB15B55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2013 - P.A.L. Nº 214/2013 –

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, legalmente constituída pelo Decreto nº 11.116/2013 de 07/06/2013, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro do preço, para aquisição de aparelho de RX, sistema de digitalização de imagens radiográficas e nobreak senoidal para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2013, às 09:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (037) 3229-6825 e (037) 3229-6827. Divinópolis, 08 de Agosto de 2013.

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:7524867D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 02/08/2013 concede o Adicional de Permanência ao servidor JOSÉ ALVES CAMPOS, matriculado sob o nº.0101978-0 detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, com efeitos a partir de 01/08/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de Agosto de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretoria de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:75D07526

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EDIÇÃO 1041/13 – 29/07/13

onde se lê ... Usina de Projetos – Extrato do Termo de Aditamento nº 03/13 ao contrato nº 021/12, PL nº 351/12, TP 009/12. Contratado (a): Comim Construtora Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses tendo como data limite o dia 30/11/13 com respaldo no art. 57, inciso I da Lei federal 8.666/13 leia-se ... Objeto prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses tendo como data limite o dia 30/10/13 com respaldo no art. 57, inciso I da Lei federal 8.666/13.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:012A0949

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 02/07/2013 concede o Adicional de Permanência ao servidor EDSON LUIZ DOS SANTOS, matriculado sob o nº.0203182-8, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, com efeitos a partir de 02/07/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de Agosto de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretoria de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:29214B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP –EXTRATO DO CONTRATO 12/13 PREGÃO 87/13 DO PL. 137/13.

Contratado (a): M.A. Construções e Transportes Ltda –ME. Objeto prestação de serviço de execução de 2.112 horas de 02 caminhões pipa c/ tanque elíptico c/ capacidade de no mínimo 8.000 a diesel c/ mangote de no mínimo 40 metros etc, com fornecimento de operador e combustível para transporte e distribuição de água potável em locais diversos no Município de Divinópolis/MG. Valor R$ 35,00 por hora perfazendo um montante de R$ 73.920,00. Prazo 31/12/13. Dot. Orç 02.23.01.17.512.0611.2146.3.3.90.39.00 ficha 1968.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:85D581B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP –EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 09/10 DO PL. 435/09.

Contratado (a): Newprinter Comércio de Máquinas Ltda – ME. Objeto diminuição do valor da franquia que era de R$ 280,00 passando para R$ 259,00 e cópias excedentes que era de R$ 0,040 passando para R$ 0,037.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:5D9AEBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS –EXTRATO DO TA 02/13 AO CONTRATO 02/12 DO PL. 572/11.

Contratado (a): Dannyellen Geralda Dias – ME. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/13, conforme inciso IV do §º do art. 57 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:BA93A191

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 870/2013/SEMUSA –

Contratado (a): Marine Rodrigues Bitencourt – Cargo: Farmacêutica - Período: 05/08/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.406,66 (Hum mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:30001D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1048/13 – 07/08/13 REFERENTE AO EXTRATO/SEMED CONTRATO 09/13

Inexigibilidade de Licitação art. 25 "CAPUT" da Lei 8.666/93 do PL. 168/13. Contratado (a): Associação dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar. Objeto fornecimento de verduras, legumes, ovos, frutas e polpa de frutas destinados a atender a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino conforme descrito no contrato. Valor R$ 331.795,00. Prazo 31/12/13. Dot. Orç.02.18.01.12.306.0251.2054.3.3.90.30.00 ficha 1588.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:7C1B9B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE FOLGA DE ANIVERSÁRIO NATALÍCIO

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.358, datado de 14.02.2005, e conforme requerimento datado de 02.08.2013, protocolizado pela servidora ROSE MARY DE OLIVEIRA MORAIS, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 9901602-1, concede um dia de folga referente ao seu aniversário a ser gozado no dia 02.08.2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de agosto de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:848BCF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE FOLGA DE ANIVERSÁRIO NATALÍCIO

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.358, datado de 14.02.2005, e conforme requerimento datado de 29.07.2013, protocolizado pela servidora MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculada sob o nº 9902261-3, concede um dia de folga referente ao seu aniversário a ser gozado no dia 02.08.2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de agosto de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C4CCB5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 087/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviços, conforme locais definidos a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9902126-3	Sandra Maria Moreira	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde Nações	Secretaria Municipal de Saúde – Serviço de Assistência Especializado - SAE	31/07/2013
9902719-4	Elisa de Souza Vasconcelos	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Nova Holanda	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Primavera	05/02/2013
9901739-3	Josiana dos Santos Quadros	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Icaraí	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Vale do Sol	01/08/2013
9902313-9	João Paulo Ferreira	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Cultura – Setor de Convênios e Contratos	Secretaria Municipal de Cultura – Setor do Arquivo Público Municipal	01/08/2013
0102697-2	José Eustáquio Tibúrcio	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Gerência de Alvarás	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Gerência de Fiscalização	06/08/2013

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas aos seus cargos, conforme prevista no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas a nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis 07 de agosto de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO DE FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:2EEBE4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE FOLGA DE ANIVERSÁRIO NATALÍCIO

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.358, datado de 14.02.2005, e conforme requerimento datado de 31.07.2013, protocolizado pelo servidor FLÁVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, detentor do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio/Topógrafo, matriculado sob o nº 9902614-0, concede um dia de folga referente ao seu aniversário a ser gozado no dia 02.08.2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de agosto de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C0AF7D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TP 07/2013 - CONCLUSÃO PRÓ - INFÂNCIA

Edital Tomada de Preços n° 07/2013, o Município de Dom Bosco-MG, torna publico que no dia 30 de agosto de 2013, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Tomada de preços do tipo menor preço global. Cujo objeto é a Empreitada Global (mão de obra e matérias). Nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando a contratação de empresa para a **Conclusão** da obra Construção de escola (s), no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – **PROINFÂNCIA TIPO C** no Município de Dom BOSCO-MG, conforme especificação do plano de trabalho, planilhas de custo de acordo com convenio N° 703320/2010 firmado entre Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o município de Dom Bosco – MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138 ou no edifício sede da prefeitura. Dom Bosco-MG, 07 de agosto de 2013.

PATRÍCIA LUCIANA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação - Portaria 058/2013.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:4DBB76AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RESULTADO DE LEILÃO 001/2013

Termo de Homologação
Nº Processo: 49/2013
Modalidade: Leilão
Nº 1
Objeto : Alienação de Bens Móveis Permanentes inservíveis Para o Município.
O Prefeito Municipal, Antônio Sérgio Mendes, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo na forma a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	ARREMATANTE	VALOR R$
002	D20 CONQUEST COR BRANCA CHEVROLET/GM ANO 94/95 PLACA GLD 9604 CHASSI 9BG244ZASRC001698 RENAVAM 607732016	José Aparecido Rodrigues	14.000,00
003	D20 CONQUEST 92/92 BRANCA DIESEL PLACA GVK 8159 CHASSI 9BG244ZANNC023218 RENAVAM 626875234	José Aparecido Rodrigues	20.500,00
004	GOL 1.0 2 PORTAS VOLKSWAGEN 2007/2008 PRATA PLACA HMN 7283 ALCOOL / GASOLINA RENAVAM 938095021	Ricardo pinheiro Soares	7.000,00
006	MOTO HONDA CG 125 2002/2002 VERDE GASOLINA PLACA GWE 4775 CHASSI 9C2JC30102R225257 RENAVAM 78126305	Adão Aparecido Ferreira Viana	1.400,00
007	MOTO HONDA CG 125 TITAN 1997/1997 BVG 9459 COR AZUL GASOLINA CHASSI 9C2JC250VVR144026 RENAVAM 685873293	Luciano Alves Dos Santos	1.450,00
008	MOTO HONDA XLR 125 2000/2000 PLACA DBR 5009 AZUL GASOLINA CHASSI 9C2JD17000YR018898 RENAVAM 739827324	Marcelo Nogueira Da Silva	1.300,00
010	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE A6 2004/2004 PLACA HGS 2491 CHASSI 93PB22C2M4C012289 COR BRANCA DIESEL RENAVAM 823872530	Adão Aparecido Ferreira Viana	35.000,00
011	PALIO ADVENTURE FIAT FLEX 4 PORTAS PRATA 2011/2012 PLACA HLF 5941 CHASSI 9BD17309PC4354027 RENAVAM 324629540	Manoel Da Consolação Rocha	28.000,00
013	*TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D4E 1998 COR AMARELA DIESEL*	*Dário Pinheiro Guedes*	*50.050,00*

Francisco Badaró, Terça-feira 06 de Agosto de 2013

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:00C1B013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 135/2013
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/2013
TIPO: MENOR PREÇOS POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PADRÕES CEMIG MONOFÁSICO, BIFÁSICO E TRIFÁSICO

LICITANTE: Campo Belo Materiais de Construção e Serviços Ltda

Considerando que o objetivo de uma licitação é garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando critérios de avaliação das propostas apresentadas pelos licitantes, podendo inclusive alijiar uma ou outra proposta do certame em virtude de trazer um preço elevado ou manifestamente inexeqüível.

Considerando que a cotação de preços apresentada por essa empresa no dia 15 de abril de 2013, totalizou a importância de R$ 92.580,00 (noventa e dois mil quinhentos e oitenta reais) e a proposta formulada no dia 13 de maio de 2013, foi no valor de R$ 101.933,52 (cento e um mil novecentos e trinta e três reais e cinqüenta e dois centavos), elevando o preços total dos itens em mais de 10% (dez por cento).

Fica essa empresa notificada a apresentar nova proposta de preços com valor máximo de R$ 95.580,00 (noventa e cinco mil quinhentos e oitenta reais), sob pena de desclassificação da proposta ou revogação do processo licitatório.

Grão Mogol-MG, 17 de maio de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:29E16F35

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 053/2013

"Nomeia servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso VII DA Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de julho de 2010, homologado pelo Decreto Municipal no. 023/2011 de 09 de agosto de 2011, publicado em 27 de outubro de 2011, resolve:
Art. 1º. Nomear a Srª. **ISABEL ARAGÃO MAIA**, candidata aprovada no concurso público de provas e títulos no cargo de Fisioterapeuta – 1º. Lugar.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol – MG, 19 de julho de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E5FBB742

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 055/2013

NOMEIA A DIRETORA DE ESCOLA

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819 de 04.06.2013.

RESOLVE:

NOMEAR ao Srª. **DANYANA CAVALCANTE SILVA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol - MG, 01 de agosto de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:82354748

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 029/2013

"Convoca candidato aprovado no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24 de julho de 2010, homologado pelo Decreto Municipal de no. 023/2011 de 09 de agosto de 2011, publicado em 27 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade do provimento dos cargos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocado a Srª. IZABEL ARAGÃO MAIA, candidato aprovado no Concurso Público de provas e títulos, para que compareça à Secretaria de Recursos Humanos, situada no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Geraldo Avelino, nº 60 –Centro, no período de 25 de fevereiro de 2013 a 24 de março de 2013, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos, reproduzidos por cópia autenticada em cartório, ou mediante a apresentação da cópia acompanhada do original para conferência:
Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Título eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/ PASEP, se já inscrito ou declaração de próprio punho, de que não é inscrito.
Atestado Médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido pelo órgão ou profissional indicado pela Secretaria Municipal de Administração de Grão Mogol – MG;
Exames médicos, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração de Grão Mogol - MG, tenha solicitado, para fins de inspeção médica referida no subitem 11.2 deste Edital;
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;
Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso;
Comprovante de experiência profissional, se for exigência do cargo;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispões o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
01 (uma) foto 3x4 recente.
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos ou maiores se for dependente.
Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar.
Comprovante de residência e CTPS

Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação acima, ainda que incompleta, no prazo fixado no artigo anterior, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado.
Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação o candidato será nomeado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período uma única vez, mediante requerimento do interessado.
Art. 5º - Caso o candidato não tome posse no prazo estabelecido o ato de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Grão Mogol – MG, 22 de julho de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3852807C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 825/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Jéferson Augusto de Figueiredo, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar no orçamento do Município de Grão Mogol, para o exercício de 2013, na importância de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias por itens descriminados abaixo:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 01 – Diretoria Escolar
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0403 – Ensino Fundamental
Projeto: 2047 – Manutenção do Ensino Fundamental e Secretaria
Elemento da Despesa: 33903000 – Material de Consumo
Vínculo: 146 – Outras Transferências Recursos FNDE
Soma:.....R$ 50.000,00

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 01 – Diretoria Escolar
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0403 – Ensino Fundamental
Projeto: 2047 – Manutenção do Ensino Fundamental e Secretaria
Elemento da Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Vínculo: 146 – Outras Transferências Recursos FNDE
Soma..... R$ 73.000,00

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 01 – Diretoria Escolar
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0403 – Ensino Fundamental
Projeto: 2047 – Manutenção do Ensino Fundamental e Secretaria
Elemento da Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo: 146 – Outras Transferências Recursos FNDE
Soma:..... R$ 50.000,00

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 01 – Diretoria Escolar
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0403 – Ensino Fundamental
Projeto: 1051 – Construção de Educandário Municipal
Elemento da Despesa: 45906100 – Aquisição de Imóvel
Vínculo: 119 – Transferências de Convênio - Educação
Soma:..... R$ 25.000,00

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 16 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Departamento de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 0016 – Ações de Vigilância Sanitária
Projeto: 2071 – Promoção de Campanhas Sanitárias
Elemento da Despesa: 33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção
Vínculo: 150 – Transferências de Recursos do SUS Vigil
Soma:..... R$ 10.000,00

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 16 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Departamento de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0017 – Ações de Vigilância Epidemiológica
Projeto: 2072 – Promoção de Campanhas Sanitárias
Elemento da Despesa: 33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção
Vínculo: 150 – Transferências de Recursos do SUS Vigil
Soma:..... R$ 10.000,00

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 16 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0015 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Projeto: 2078 – Atividades do Programa de Saúde da Família
Elemento da Despesa: 33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção
Vínculo: 155 – Transferências de Recursos do Fundo
Soma:..... R$ 10.000,00

Art. 2º. Como fonte para a abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações:

DOTAÇÃO NATUREZA FICHA VALOR
17.16.02.10.301.15.2078 31900400 634 R$ 228.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários para a abertura do crédito autorizado nesta lei são os indicados no parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, que será especificado no decreto de abertura, conforme determina o artigo 46 do citado diploma legal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 06 de agosto de 2013.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:79B544FA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 826/2013

RATIFICA A INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA DE DOAÇÃO DE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO E O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE NECESSIDADE EMERGENCIAL DE NATUREZA HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol(MG), por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome , sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado a instituição de programa de doação de materiais de construção e o fornecimento de mão-de-obra a pessoas em situação de vulnerabilidade social da sede ou da zona rural do município, em situação de necessidade emergencial de natureza habitacional denominado “Melhorando Nosso Lar”, tendo como finalidade a construção, reforma ou ampliação de suas residências.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar materiais de construção e o fornecimento de mão-de-obra a pessoas em situação de vulnerabilidade social de natureza habitacional.

Parágrafo Único: Para os fins desta lei, considera-se:

I – material de construção: O material utilizado pela Prefeitura Municipal na construção de casas no padrão considerado simples que tenha sua aquisição contratada através de procedimento próprio, conforme relação contida no Anexo I desta lei;

II – mão-de-obra: a mão de obra fornecida por servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Grão Mogol ou por ela contratada para emprego na construção, reforma ou ampliação das residências;

III – Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social: a pessoa assim reconhecida em relatório sócio-econômico elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Situação de necessidade emergencial de natureza habitacional: a situação decorrente:

a)de caso fortuito, de força maior ou de fato não causado pelo requerente que:

1. comprometa a estrutura física e a segurança de sua residência, tornando-a temporária ou definitivamente inviável para habitação;
2. submeta sua residência a risco iminente; ou
3. torne indispensável a realização de obra para conservar ou evitar a deterioração de sua residência;

b) de fato não previsto nos itens da alínea anterior que torne necessária a realização de obra para assegurar ao requerente e à sua família condições adequadas de habitação, incluindo higiene, saúde e digna acomodação;

V – Requerente: a pessoa que requerer a doação do material e/ou fornecimento da mão-de-obra.

Art. 3º - São condições para a doação de material e/ou o fornecimento da mão-de-obra:

I – a apresentação de requerimento de doação de material e/ou de fornecimento de mão-de-obra devidamente preenchido, datado,

assinado e protocolado pelo requerente junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
II – a classificação do requerente como pessoa em situação de vulnerabilidade social temporária no relatório sócio-econômico elaborado para os fins desta lei e subscrito por assistente social designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – a caracterização da situação emergencial considerada nos termos do Inciso IV do artigo 2º desta lei, mediante laudo assinado pelo Assistente Social e por servidor responsável pela Secretaria Municipal de Obras;
IV – a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da doação do material ou do fornecimento da mão-de-obra;
V – a disponibilidade de recursos financeiros;
VI – o deferimento do requerimento pelo Secretário Municipal de Assistência Social.
§ 1º - Será sumariamente indeferido o requerimento:
I – que não esteja devidamente preenchido, datado, assinado ou protocolado pelo requerente;
II – que não contenha o relatório sócio-econômico e o laudo de vistoria inicial a que se referem os incisos II e III do caput deste artigo.
III – cujo relatório sócio-econômico classifique o requerente como pessoa não em situação de vulnerabilidade social;
IV – cujo laudo de vistoria declare não caracterizada a necessidade emergencial de habitação do requerente;
§ 2º - São requisitos obrigatórios do relatório sócio-econômico:
I - a descrição da situação sócio-econômica do requerente;
II – a classificação do requerente como pessoa em situação de vulnerabilidade social ou não, mediante método ou critério definido pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
III – a informação sobre a necessidade ou não do fornecimento de mão-de-obra pela Secretaria Municipal de Obras , nos termos desta lei;
IV – a assinatura do assistente social designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 3º - São requisitos obrigatórios do laudo de vistoria inicial:
I – a declaração de caracterização ou não da situação emergencial prevista no Art. 3º, Inciso III desta lei;
II – a descrição sucinta da situação, subsidiada por fotografia do local;
III – em caso de dano, a sua classificação como reparável ou irreparável;
IV – a indicação estimada do material necessário à construção, reforma ou ampliação da habitação de acordo com a Relação de Materiais e Serviços contida no Anexo I desta lei;
V – a fixação de prazo para desocupação, se for o caso, conforme o dano ou o risco verificado;
VI - a advertência sobre a necessidade ou não de demolição da residência, se for o caso, conforme o dano ou risco verificado;
VII – a assinatura do responsável pela Secretaria Municipal de Obras.
§ 4º - O laudo de vistoria inicial será elaborado a requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 5º - O fornecimento de mão-de-obra somente ocorrerá quando o requerente não dispuser de outros meios para obtê-la.
§ 6º - Não será deferido o requerimento de doação de material e/ou fornecimento de mão-de-obra para a construção de nova residência quando o dano apurado na residência comprometida for reparável ou não esteja a mesma sujeita a risco iminente.
§ 7º - O processamento dos requerimentos de doação de material e/ou fornecimento de mão-de-obra, obedecerá a ordem de protocolo junto a Prefeitura Municipal.
Art. 4º - A doação de material e/ou fornecimento de mão-de-obra de que trata esta lei, estão limitados aos seguintes valores totais e finalidades:
I – Para construção:
Valor total de Material a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Mão-de-obra a R$ 7.000,00 (sete mil reais);
II – Para Reforma:
Valor total de material a R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Mão-de-obra a R$ 3.000,00 (três mil reais);
III – Para Ampliação:
Valor total de material a R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Mão-de-obra a R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
Parágrafo Único - Os valores constantes neste artigo poderão ser reajustados, quando necessário, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
5º - Sem prejuízo das normas da legislação pertinente, compete à Secretaria Municipal de Obras, o acompanhamento e, conforme o caso, a execução das obras de construção, reforma ou ampliação das habitações de que trata esta lei.
§ 1º - Deferido o requerimento de doação e autorizada a entrega de material e/ou execução de serviços pelo Secretário Municipal de Assistência Social , a Secretaria Municipal de Obras ou o Setor de Almoxarifado, expedirá o Termo de Recebimento de Material de Construção e/ou Ordem de Serviço, conforme modelo contido no Anexo II desta lei, que será assinado pelo requerente, pelo encarregado de obras e por 2(duas) testemunhas no ato da entrega do material.
§ 2º - Assinado o Termo de Recebimento de material de Construção e/ou Ordem de Serviço, o requerente assume responsabilidade exclusiva pela guarda, conservação e efetiva utilização do material recebido para a construção, reforma ou ampliação, conforme o caso, da sua habitação, ficando expressamente vedada a sua comercialização, permuta ou doação a terceiros, sob pena de responsabilidade do requerente, com imputação automática do impedimento de receber nova doação de material e/ou o fornecimento de mão-de-obra da Prefeitura Municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
§ 3º - Nas hipóteses em que o requerente dispuser de mão-de-obra própria ou de terceiros para a construção, reforma ou ampliação de sua habitação, fica pelos mesmos assumida toda a responsabilidade técnica da obra, observada a legislação pertinente.
§ 4º - Terminada a obra de construção da habitação do requerente, a Secretaria Municipal de Obras , expedirá laudo de vistoria final, conforme modelo contido no anexo III desta lei, contendo os seguintes requisitos:
I – a descrição sucinta da obra realizada, subsidiada por fotografia do local;
II – a declaração de reparação ou não do dano, se for o caso;
III – a declaração de regularidade ou não da obra, quando se tratar de construção de nova habitação;
IV – a descrição do material efetivamente utilizado, para fins de devolução do quantitativo remanescente, se houver;
§ 5º - Não haverá nova doação para atendimento de uma mesma situação emergencial, decorrente da má utilização do material doado na execução da obra pelo requerente ou por terceiros.
Art. 6º - Quando for o caso de construção, fica vedada a transferência a terceiro, a qualquer título, pelo período de 05 (cinco) anos, da habitação contemplada com os benefícios desta lei.
Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias contidas no orçamento anual, podendo, se for o caso utilizar-se de abertura de crédito especial.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário
Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Grão Mogol(MG), 06 de agosto de 2013

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:374CD701

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 054/2013

"Nomeia servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso VII DA Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de julho de 2010, homologado pelo Decreto Municipal no. 023/2011 de 09 de agosto de 2011, publicado em 27 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. **PAULO HENRIQUE DE CARVALHO**, candidato aprovado no concurso público de provas e títulos no cargo de Motorista geral.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol – MG, 01 de agosto de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:22DC875E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **13:00 horas do dia 21/08/2013, Pregão Presencial nº. 071/2013, Processo Nº. 163/2013,** Tipo: menor valor por item, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento de "coffe Break", alimentação, hospedagem e aluguel de sala para reuniões, para este município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 07 de Agosto de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D1EA2E67

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 21/08/2013, Pregão Presencial nº. 072/2013, Processo Nº. 164/2013,** Tipo: menor valor por item, Objeto: locação de veículo Kombi, para transporte de estudantes no município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 07 de Agosto de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1A1F46D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO - PREGÃO 031/2013 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS MERENDA ESCOLAR

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2013 PRC 302 /2013

Às 09:00 horas, do dia 31 de Julho de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designado pela portaria 124 de 04 de Julho de 2013, para dar inicio ao Processo Licitatório, cujo objeto é a "Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar no ano de 2013", conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido Edital. Compareceram para o Credenciamento as empresas: SUPERMERCADO IMPERIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N°. 17.318.844/0001-88, representa pelo Sr. Estevão Luis Magalhães Silva, portador do CPF: 046.328.706-17 e a empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA - ME, inscrita sob CNPJ N°23.407.794/0001-08, representada pela Sr. Paulo José Israel Azevedo, inscrita no CPF: 436.040.996-68. As quais apresentaram os envelopes Proposta, Documentação e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação e cópia do Contrato Social dando-lhes poderes para ofertarem lances e praticarem os demais atos pertinentes ao certame, sendo assim habilitadas para a fase de abertura dos envelopes. A Pregoeira solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes Propostas. Das análises das propostas constatou que a empresa Supermercado Imperial Ltda – ME apresentou sua proposta divergente do referido edital, sendo que a mesma referia-se ao PRC 018/2013, foi negociado junto aos participantes a hipótese de adiar a licitação por algumas horas para que o representante da referida empresa adequasse sua proposta, porem a empresa não demostrou interesse a correção do mesmo, sendo assim desclassificado. O representante legal da empresa SUPERMERCADO IMPERIAL LTDA – ME, requereu que constasse na presente ata a ponderação seguinte " Que no dia 29 de Julho de 2013, solicitou por e-mail o edital e os referidos anexos para elaborar sua proposta. Aduz que o setor competente promoveu o envio dos anexos a tempo e modo, porem com numero de itens e quantitativos equivocados, porquanto os anexos enviados são os que foram elaborados para o procedimento licitatório utilizado em Janeiro de 2013. Por conta disso entende que foi prejudicado já que apresentou proposta desconforme ao presente processo". Dando continuidade ao certame passou então para a fase de lances verbais, onde a pregoeira começou a negociação com o representante da empresa Israel e Israel LTDA_ME, conforme mapa em anexo. Foi declarada vencedora e adjudicada a empresa: ISRAEL E ISRAEL LTDA- ME no valor global de R$ 113.956,55 (Cento e treze mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). O senhor Estevão Luís Magalhães Silva demostrou intenção de manifestar recurso sobre os atos praticados durante o mesmo. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.
Rosilene Aparecida Fernandes Juliana Modesto
José Geraldo Teixeira Estevão Luís Magalhaes Silva
Paulo José Israel Azevedo

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:E30FC60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO - PREGÃO 032/2013 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013 PRC 309 /2013

Às 09:00 horas, do dia 01 de Agosto de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designado pela portaria 124 de 06 de Julho de 2013, para dar inicio ao Processo Licitatório, cujo objeto é a "**Aquisição de Gêneros Alimentícios, Lanches, Cestas Básicas, materiais de limpeza, utensílios domésticos, materiais de consumo e outros para atender as necessidades das Secretárias durante o exercício de 2013,**conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido Edital. Compareceram o credenciamento as empresas: SUPERMERCADO IMPERIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N°. 17.318.844/0001-88, representa pelo Sr. Estevão Luís Magalhães Silva, portador do CPF: 046.328.706-17 e a empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA - ME, inscrita sob CNPJ N°23.407.794/0001-08, representada pela Sr. Paulo José Israel Azevedo, inscrita no CPF: 436.040.996-68. As quais apresentaram os envelopes Proposta, Documentação e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação e cópia do Contrato Social dando-lhes poderes para ofertarem lances e praticarem os demais atos pertinentes ao certame, sendo assim habilitadas para a fase de abertura dos envelopes. A Pregoeira solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes Propostas. Das análises das propostas constatou que as empresas se encontravam em

pleno acordo com o Edital sendo classificadas, passando então para a fase de lances verbais, onde a pregoeira começou a negociação com os representantes das empresas, conforme mapa em anexo; no item 13 – Arroz Polido Tipo 1 foram cotados duas marcas sendo que uma delas atendia a quase todas as exigências do edital, apenas denominação "plus" que não possuía, o representante pela empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA – ME, alegou ter cotado seguindo rigorosamente o edital e que essa denominação coloca o arroz 20% mais caro que os demais, o representante da empresa SUPERMERCADO IMPERIAL LTDA – ME disse não ter conhecimento se o arroz cotado realmente não tem essa composição; a pregoeira consultou os sites das marcas cotadas e relatou ter encontrado apenas em uma das marcas a referida denominação, e que os valores eram bem divergentes; a comissão decidiu junto com os participantes optar pelo arroz que seria mais barato e atendia as demais exigências do edital, sendo que essa denominação não afeta a qualidade do produto, o vencedor entregará a marca " São Lucas" ao invés da marca cotada; e no item 114 – Feijão Carioca, foram cotados duas marcas que da mesma forma do item relatado anteriormente possuía uma denominação que apenas uma das marcas era detentora, e que o seu valor de custo era maior que da demais, mais uma vez a pregoeira consultou o site das marcas e pesquisou os valores e junto com a comissão decidiu aceitar que o vencedor do item entregue a marca "Dandão" ao invés da marca cotada . Após o julgamento das propostas, foram abertos os envelopes de habilitação e verificados o pleno atendimento das condições habilitátorias pela Licitantes, foram declaradas vencedoras e adjudicadas as empresas: SUPERMERCADO IMPERIAL LTDA - ME com o valor de R$ 64.901,90 (Sessenta e quatro mil novecentos e um reais e noventa centavos), ISRAEL E ISRAEL LTDA – ME com o valor de R$ 47.852,81 (Quarenta e sete mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e um centavos). Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.
Rosilene Aparecida Fernandes ,José Geraldo Teixeira
Estevão Luis Magalhaes Silva ,Paulo José Israel Azevedo,
Juliana Modesto

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:C29470F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 309/2013

Despacho do Prefeito Municipal
Processo Licitatório n. 309/2013 – Pregão 032/2013

Face ao constante dos autos do processo em epígrafe do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Lanches, Cestas Básicas, materiais de limpeza, utensílios domésticos, materiais de consumo e outros para atender as necessidades das Secretárias durante o exercício de 2013**, sendo vencedoras em seus valores globais as seguintes empresas: ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP com o valor de R$ 47.852,81 (Quarenta e sete mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e um centavos) e a empresa SUPERMERCADO IMPERIAL LTDA - ME com o valor global de R$ 64.901,90 (Sessenta e quatro mil novecentos e um reais e noventa centavos), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 07 de Agosto de 2013.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:DC0DE4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 302/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório n. 302/2013 – Pregão 0031/2013

Face ao constante dos autos do processo em epígrafe o tipo menor preço por Item, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar no ano de 2013. Onde foi vencedora a empresa: ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP, no valor global de R$ 113.956,55 (Cento e treze mil novecentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 05 de Agosto de 2013.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:E715CFDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº 62/2013

1) TERMO DE CONTRATO Nº 62/2013 – EMPRESA PESSOA & PESSOA LTDA - ME Objeto: Locação de Veículos ônibus, sediada à Av. Isaac Cassimiro Gomes, nº 1.371, Bairro Loanda – João Monlevade – MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - Valor R$ 176.649,60 - Prazo: 31/02/2013 – SME - Dot. Orç.:.12.365.0046.2105 – 33.90.39.00 - Ficha: 368 - Fonte de Recurso 1.01.00 - SME – Dot. Orç.: 12.361.0046.2092 - 33.90.39.00 - Ficha 313 – Fonte de Recurso 1.01.00 - SMAS – 08.241.0080.2125 - 33.90.39.00 – Ficha 452 - Fonte de Recurso 1.29 - SMAS – 08.244.0083.2136 - 33.90.39.00 - Ficha 495 - Fonte 1.29 - SMAS – 08.243.0080.2127 - 33.90.39.00 - Ficha 461 - Fonte de Recurso 1. 29 - Data: 29/07/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:756FCA55

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº 65/2013

1) TERMO DE CONTRATO Nº 65/2013 – PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: Execução de Serviços de Reconstrução de Rede Elétrica no Parque Areião, localizado à Av. Alberto Lima, nº 1.400, Bairro Novo Aclimação – João Monlevade – MG, , em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Valor R$ 65.990,90 - Prazo: 15 dias – Dot. Orç.:.15.452.0069.1021 – 44.90.51 - Ficha: 590- Fonte de Recurso 1.17.00 Data: 30/07/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E6B7A264

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2013**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) GUARITAS NO PARQUE AREÃO, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no dia **26/08/2013 às 09:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 07 de Agosto de 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:12A4DC3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL 092/13

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2013

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ANEXO II DO EDITAL

A Equipe de Pregão do Município de João Pinheiro/MG apresenta o termo de retificação no Edital de Pregão Presencial nº 092/2013 no dia 13/08/2013 as 09h00.

OBJETO: Aquisição de material e medicamentos médico hospitalar, destinados ao Hospital Municipal, Epidemiologia, Vigilância Ambiental e CAPS.

Onde se lê:
...
VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
...
6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:
6.1.4.1 - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo anexo IV);
6.1.4.2. – Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA (da empresa proponente);
6.1.4.3 - Alvará de licença emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal (da empresa proponente).
...
VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
...
7.22 - Imediatamente após a identificação dos menores preços apresentados, os licitantes classificados deverão apresentar:

7.23 – Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA - relativamente aos itens referente aos MATERIAIS MED. HOSPITALAR;

7.24 - Certificado de Registro de Produto, emitido pela Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ANVISA - relativamente aos produtos relacionados a MATERIAL MED. HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS E MEDICAMENTOS;
...

Ler-se-á:
...
VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
...
6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:
6.1.4.1 - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo anexo IV);
6.1.4.2 - Alvará de licença emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal (da empresa proponente).
...
VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
...
7.22 - Imediatamente após a identificação dos menores preços apresentados, os licitantes classificados deverão apresentar:

7.22.1 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle de linha de produção/produto, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, relativamente aos produtos relacionados;
...
Continuam inalterados e ratificados os demais itens e subitens do Edital.

João Pinheiro/MG, 07 de agosto de 2013.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8F6DE5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DISPENSA LICITAÇÃO 005 2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

Termo de Dispensa de Licitação para abertura de processo de Chamamento Público objetivando a alienação de imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, destinado à construção de 500 (quinhentas) unidades habitacionais; com vistas atender famílias com renda de até R$ 1.600,00 (hum mil seiscentos reais), nos termos do Programa "MINHA CASA, MINHA VIDA" PMCMV - Entidades – faixa 1 - do Governo Federal.

Imóvel localizado próximo ao bairro Santa Cruz II, no loteamento denominado Manoel Neto, na sede do município, com área total de 201.658,93m², matriculado sob o nº 28.569, livro 2 – Registro Geral, ficha 1; dividido em 500 lotes, conforme memorial descritivo de localização-físico-urbanista – em anexo.

Fundamento: dispensa de licitação em conformidade com o Art. 17, inciso I, letra f, da Lei Federal 8.666/93 e alterações subsequentes.

João Pinheiro/MG, 07 de agosto de 2.013.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 17, inciso I, letra f, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
07/08/2013

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:AE5BFF7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 066/2013-PREGÃO PRESENCIAL 054/2013

Proc. 066/2013-Pregão Presencial 054/2013-Aquisição de Diesel S10-Credenciamento 20/08/2013-09:00

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:C4105AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 068/2013-PREGÃO PRESENCIAL 056/2013

Proc. 068/2013-Pregão Presencial 056/2013-Recarga de tonner's-Credenciamento 20/08/2013-13:00

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:6497264C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CADASTRO DE FORNECEDORES

A Administração pública da cidade de Lagoa dos Patos convida a todos os interessados a se cadastrarem como fornecedores do município. Maiores informações (38) 3745-1239

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:0D37C68D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 0113/2013 – Pregão Presencial nº 0065 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADESIVAÇÃO PARA OS VEÍCULOS VAN DUCATO (OQG5667), FIAT PALIO (OMG6271) E CONFECÇÃO DE FAIXAS EM POLIETILENO PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Credenciamento: 21/08/2013 às 12h45min. – Sessão de lances –21/08/2013 às 13h.
Editais e informações complementares no site www.lambari.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lambari

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:4773246B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3518 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Chamamento Público de que trata o Edital nº 015/2013 para contratação de Médico PSF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público de que trata o Edital nº 015/2013 para contratação de um Médico do Programa Saúde da Família e Comunidade, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO V/nº 1037, de 23/07/2013, tendo sido aprovado o Médico Dr. Eduardo José Santos Schelb.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 05 de agosto de 2013.
159º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1DC24429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

PRC Nº 577/2013

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde tornam público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2013 às 14 (quatorze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 123/2006, para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global para serviços de construção da Academia de Saúde, através do incentivo do Ministério da Saúde, conforme proposta de Academia nº 17733.643000/1110-05, portaria 1.401 de 15 de junho de 2011, a ser instalada na Avenida dos Expedicionários s/nº, Bela Vista, neste Município.
Os prazos de execução dos serviços serão de 04 (quatro) meses, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico – financeiro, memorial descritivo, projeto básico e especificações técnicas.
Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Leopoldina, à Praça Professor Botelho Reis, Edifício Athenas, Centro, ou pelo telefone (32) 3694 4212, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis. O edital completo poderá ser solicitado através de e-mail enviado ao endereço eletrônico publicacoesleopoldina@gmail.com. Leopoldina, MG, 07 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:274A06EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 032/13 DE 01 DE ABRIL DE 2013 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/13 - PROCESSO 0926/13.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Resolve as partes neste Aditivo de Contrato, o **Município de Luz**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ.: 18.301.036/0001-70, sediado á Rua Dezesseis de Março nº 172, nesta cidade de Luz/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e o Sr. **GABRIEL RAIMUNDO ROSA,** brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 124.351.986-04, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à rua Piunhi nº. 420 - Bairro Monsenhor Parreiras, CEP: 35595-000, neste ato denominado **LOCADOR**, aditar o Contrato Nº **032/13**, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTES

O **LOCADOR**, Sr. **GABRIEL RAIMUNDO ROSA**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 124.351.986-04, falecido em 24.06.13, que através do Registro de Imóvel Matrícula nº 4.729, R-06-4.729, Prot. Nº 41.960, em 05.07.13, CERTIDÃO lavrada em 11.07.13, foi **adquirente do imóvel** locado pelo município, o Sr. **FÁBIO GABRIEL ROSA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do CPF: 933.767.426-15e RG- M-7.256.207 SSP/MG,

residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, nº 461, Apto. 23 - Bairro Consolação em São Paulo/SP, portanto passa a ser denominado como **LOCADOR** do imóvel situado a Avenida Laerton Paulinelli nº 462, Bairro Monsenhor Parreira em Luz/MG, cuja locação do imóvel é para instalação do IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas ora aditadas permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 05 de Julho de 2013.

AILTON DUARTE
Locatário

FÁBIO GABRIEL ROSA
Locador

DENISE V. M. CHAVES
C.P.F.: 840.489.726-34

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 127.578.456-91

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D772E5D2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.149/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça pública a ser estruturada localizada entre as Ruas Lázaro de Oliveira Duarte e Arueiras, no bairro Novo Oriente, passa a denominar-se "Praça Dona Geralda Alves de Souza".

Parágrafo único – A denominação da praça pública de que trata este artigo é uma homenagem póstuma à primeira moradora daquela localidade.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e CTBC.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 07 de Agosto de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7DABA3E0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.150/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

"CRIA CAMPANHA DE INCENTIVO À CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE JUNTO AOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Campanha de Incentivo à Confecção de Carteira de Identidade junto aos estudantes da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º. A campanha instituída por esta Lei tem por objetivo incentivar os estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino a requerer junto ao setor de identificação da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Delegacia de Polícia Civil local a confecção de sua carteira de identidade, de modo a facilitar a comprovação dasua identidade junto a entidades públicas ou privadas.

Art. 3º. O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, escolherá data específica no calendário escolar para deflagrar anualmente a campanha de que trata esta Lei, dando ênfase à gratuidade da primeira emissão da carteira de identidade, nos termos do § 3º, do art. 2º, da Lei Federal nº 7.116/83, incluído pela Lei Federal nº 12.687/2012.

Art. 4º. Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, via Decreto, para a consecução dos seus objetivos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 07 de Agosto de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D7E77A0D

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA LABORLUZ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA DE ACORDO COM A DISPENSA Nº. 035/13 - PRC Nº. 01274/13.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o MUNICÍPIO DE LUZ, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa LABORLUZ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.712.626/0001-56, estabelecida à Rua Guarim Caetano, 220, Nações em Luz/MG, aqui representada por JOSÉ LÚCIO ALVES, brasileiro, portador do CPF: 505.735.866-91, residente em Luz/MG, doravante denominada CONTRATADA, aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/13, nos termos do Art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto na Cláusula Segunda do **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 052/13 de 06 de maio de 2013** terá acréscimo de **1.622** (Um mil, seiscentos e vinte e dois) exames a **R$4,11**(Quatro reais e onze centavos) totalizando **R$6.666,42** (Seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) o que equivale aproximadamente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato, nos termos do **Art. 65, II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 02 de Agosto de 2013.

AILTON DUARTE LABORLUZ LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ LÚCIO ALVES
Contratada

TESTEMUNHAS:

José Carlos de Oliveira
CPF: 127.578.456-91

José Márcio Zanardi
CPF: 964.436.697

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AAF0E703

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 090/12 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A SRA. SIRLENE GIORDANI RODRIGUES OLIVEIRA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC-01418/12 – DISPENSA Nº 024/12.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado e a **SRA. SIRLENE GIORDANI RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 868.882.856-34**,** residente e domiciliada a Rua Messias Jerônimo, nº 370, Bairro Laranjeiras, em Nova Serrana/MG, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, resolvem aditar as Cláusulas Segunda e Terceira do **Contrato de Locação Nº 090/12**, nos termos dos **Arts. 57, II e 65, II "D" da Lei 8.666/93** e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 090/12, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, cuja vigência passa para 02 de julho de 2014, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA LOCAÇÃO

O valor mensal da locação previsto na Cláusula Terceira **do Contrato n.º 090/12**, será reajustado em **6,9716% (seis vírgula nove mil setecentos e dezesseis milésimos por cento)**, no percentual do índice do INPC acumulado nos últimos doze meses de (julho/12 a junho/2013), a partir do mês de julho de 2013, conforme prevê o Parágrafo único da Clausula Terceira do mencionado contrato, passando de **R$687,00** (Seiscentos oitenta e sete reais) para **R$734,89** (Setecentos trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) ao mês, nos termo do Art. **65, II "D" da Lei Federal 8.666/93.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 02 de Julho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Locadora

SIRLENE GIORDANI RODRIGUES OLIVEIRA
Locatário

Testemunhas:

JOSE MARCIO ZANARDI
CPF: 964.436.697-20

MÁXIMO LIMA SANTOS
CPF: 086.712.966-28

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6B84A932

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 087/13. PRC Nº. 01678/13 – CONCORRÊNCIA 005/13 -

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **MULTIPLICAR CONSTRUTORA LTDA - ME.** OBJETO: "**EXECUÇÃO DO PROJETO DE RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ARQUITETÔNICA DA ANTIGA RESIDENCIA DA FAMILIA DO CAPITÃO DÚ "CASA GRANDE", 1ª ETAPA, EM ATENDIMENTO DO CONTRATO SEC/SFIC/FEC/CONTRATO/025/2012, ATRAVÉS DO CONTRATO REFERENTE AO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA 01/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A O MUNICIPIO**". VIGENCIA: **04 (QUATRO) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$109.396,92** (**CENTO E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F885D916

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 149/13

Considerando o processo 36.519/13 de 07/08/2013 no qual a Senhora ELAINE APARECIDA PAGANO MENDES e WEMERSON APARECIDO LADISLAU requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 07 de Agosto de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D4408FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA NO CABEÇOTE DO VEÍCULO FIAT UNO FIRE, MOD 1.0 – 8 V

Extrato de Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA. O PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA RATIFICOU, NOS TERMOS DO PARECER CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 067/2013 - DISPENSA N° 027/2013, A HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO A QUE REFERE. HOMOLOGOU TODO O PROCEDIMENTO. ADJUDICOU SEU OBJETO À EMPRESA: **FÁBIO JOSÉ MARQUES RIBEIRO LTDA*****, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA NO CABEÇOTE DO VEÍCULO FIAT UNO FIRE, MOD 1.0 – 8 V.***

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:93FD074C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEN E PINTURA, NO VEÍCULO VECTRA GLS, MODELO 2011, PLACA HLF–6348, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA. O PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA RATIFICOU, NOS TERMOS DO PARECER CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 068/2013 - DISPENSA N° 028/2013, A HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO A QUE REFERE. HOMOLOGOU TODO O PROCEDIMENTO. ADJUDICOU SEU OBJETO À EMPRESA: AUTO PEÇAS SÃO LUCAS LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEN E PINTURA, NO VEÍCULO VECTRA GLS, MODELO 2011, PLACA HLF–6348, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO.

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:E291C51E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO AGROPECUÁRIO E OUTROS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 21/08/2013, às 13:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **compra de diversos materiais de consumo agropecuário e outros para o exercício de 2013.** As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 07 de Agosto de 2013.

LUCILIA OLIVEIRA MANTUANI
Pregoeira

FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO MELO
Membro da Equipe de Apoio

VÂNDA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:5CB3B87D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 058/2013 PREGÃO PRESENCIAL 035/2013 - AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP)

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2013
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2013**, tendo por objeto a **aquisição de gás de cozinha (GLP)**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e do site www.palma.mg.gov.br

Palma, 07 de agosto de 2013.

SANDRA LÚCIA DE MELO EMÍDIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:99D588B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2013 PREGÃO PRESENCIAL 036/2013 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

PROCESSO N.º 059/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 16 de agosto de 2013, às 14:00 (quatorze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013, tipo menor preço por item,** de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, para **prestação de serviços de consultoria técnica especializada na elaboração de projeto para criação de área de proteção ambiental municipal APAM – Área de Proteção Ambiental no Municipio de Palma – MG, em atendimento à resolução SEMAD nº 318, de 15 de fevereiro de 2005, que disciplina o cadastramento das unidades de conservação da natureza e outras áreas protegidas**. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br .

Palma, 07 de julho de 2013

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SANDRA LÚCIA DE MELO EMÍDIO
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:C1AF9C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 4190/2013 - POLÍCIA MILITAR - MG

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Termo de Convênio nº. 4.190/2013

Termo de Convênio que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67 e de outro lado **o Estado de Minas Gerais por Intermédio da Polícia Militar,** CNPJ-16.695.025/0001-97: **DO OBJETO:** estabelecimento de cooperação mútua entre o Município de Perdões/MG e a 6ª RPM/8º BPM. **DO VALOR:** R$1.200,00. **DA VIGÊNCIA:** De 30.07.2013 até 31.12.2013, podendo ser prorrogada, através de termo aditivo havendo interesse das partes. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os ônus do presente Convênio será cumprido com recursos orçamentários para o ano de 2013, consignados na rubrica: 02.03.01.06.181.0601.2025.33.90.30, ficha 70. Perdões, 05 de agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE PERDÕES
Fernando Jaques Rezende de Siqueira

COMANDANTE DO 8º BPM
Flávio Marcos Valério – Maj PM

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B44DB58F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 11/13 AO CONTRATO N.º 1.572/11 - DANYELLE REIS PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 11/2.013 AO CONTRATO Nº 1.572/07 FIRMADO EM 04.05.2007 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANYELLE REIS PEREIRA.

Termo aditivo nº 11/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DANYELLE REIS PEREIRA,** brasileira, solteira, Agente de Saúde (PSF), portadora do CPF nº 068.909.216-40 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, nº 128 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 133, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2014, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde, e em razão do Processo Seletivo Simplificado 001/2009, no qual a contratada foi aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DANYELLE REIS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A444126F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 08/13 AO CONTRATO N.º 2.236/09 - ADILSON JOHNNY MONTEIRO ALVARENGA

TERMO ADITIVO Nº 08/2.013 AO CONTRATO Nº 2.236/09 FIRMADO EM 01.04.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA.

Termo aditivo nº 08/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ADILSON JOHNNY MONTEIRO ALVARENGA,** brasileiro, solteiro, Agente de Saúde (PSF), portador do CPF nº 058.705.616-98 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, no Sítio dos Hipólitos, Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 133, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2014, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde, e em razão do Processo Seletivo Simplificado 001/2009, no qual o contratado foi aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:672CE954

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 09/13 AO CONTRATO N.º 2.033/08 - ÁBIA PRISCILA MENDES BUENOO

TERMO ADITIVO Nº 09/2.013 AO CONTRATO Nº 2.033/08 FIRMADO EM 06.10.2008 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÁBIA PRISCILA MENDES BUENO.

Termo aditivo nº 09/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ÁBIA PRISCILA MENDES BUENO,** brasileira, solteira, Enfermeira do PSF portadora do CPF nº 059.722.846-93 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Antônio Augusto da Silveira, nº 352, Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 133, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2014, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde, e em razão do Processo Seletivo Simplificado 001/2009, no qual o contratado foi aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ÁBIA PRISCILA MENDES BUENO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:CCCECC7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 12/13 AO CONTRATO N.º 1.368/06 - EDUARDO EUSTÁQUIO MARQUES TIBÚRCIO

TERMO ADITIVO Nº 12/2.013 AO CONTRATO Nº 1.368/06 FIRMADO EM 01.08.2006 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDUARDO EUSTÁQUIO MARQUES TIBÚRCIO.

Termo aditivo nº 12/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **EDUARDO EUSTÁQUIO MARQUES TIBÚRCIO,** brasileiro, separado judicialmente, Médico (PSF), portador do CPF nº 096.611.396-00 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Pça 1º de junho, nº 50 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.582/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 133, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2014, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde, e em razão do Processo Seletivo 001/2009, no qual o contratado foi aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO EUSTÁQUIO MARQUES TIBÚRCIO
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6E15CE3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/13 AO CONTRATO N.º 4.183/13 - MARIA CRISTINA BARBOSA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.013 AO CONTRATO Nº 4.183/13 FIRMADO EM 04.04.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA CRISTINA BARBOSA.

Termo aditivo nº 02/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA CRISTINA BARBOSA,** brasileira, casada, Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 942.111.406-04 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Av. Ana Conceição Alvarenga, nº 81 – B. João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis Complementares 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010 e 032/10 de 22.12.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 174, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.12.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A56475C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/13 AO CONTRATO N.º 4.077/13 - ADRIANA DE FÁTIMA FREIRE CASARINO

TERMO ADITIVO Nº 02/2.013 AO CONTRATO Nº 4.077/13 FIRMADO EM 04.04.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA CRISTINA BARBOSA.

Termo aditivo nº 02/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ADRIANA DE FÁTIMA FREIRE CASARINO,** brasileira, casada, Monitora de Creche, portadora do CPF nº 077.726.656-36 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Moacir Alvarenga Resende, nº 58 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis Complementares 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010 e 041/11 de 20.12.2011, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 174, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.12.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA DE FÁTIMA FREIRE CASARINO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:96D7A9C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.062/13 - LAURA VILELA SÁ FORTES

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 4.062/13 FIRMADO EM 01.02.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LAURA VILELA SÁ FORTES.

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LAURA VILELA SÁ FORTES,** brasileira, divorciada, Professora III(Português), portadora do CPF nº 631.690.706-06 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Nagib Asmar Pereira, nº 28 – Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19.03.2013, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 198, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.12.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora efetiva Maraciony Aparecida Pereira Coelho, que se encontra em readaptação de função..

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LAURA VILELA SÁ FORTES
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7AFC82C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 16/13 AO CONTRATO N.º 897/05 - ROBERTO PEREIRA BARBOSA

TERMO ADITIVO Nº 16/2.013 AO CONTRATO Nº 897/05 FIRMADO EM 06.10.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROBERTO PEREIRA BARBOSA.

Termo aditivo nº 16/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROBERTO PEREIRA BARBOSA,** brasileiro, solteiro, Agente de Saúde do PSF, portador do CPF nº 761.274.006-00 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Antônio Gomes Xavier, nº 85 – Machados - Zona Rural – celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 133, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2014, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, e em razão do Processo Seletivo Simplificado 001/2009, no qual o contratado foi aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:5AC3441E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 08/13 AO CONTRATO N.º 2.073/10 - LÍDIA LOPES PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 08/2.013 AO CONTRATO Nº 2.073/10 FIRMADO EM 05.01.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÍDIA LOPES PEREIRA.

Termo aditivo nº 08/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LÍDIA LOPES PEREIRA,** brasileira, casada, Enfermeira do CERSAM, portadora do CPF nº 071.615.426-93 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Tenente Adalberto, nº 62 – B. São Dimas – celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis Municipais 2.583/09 de 20.02.09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.11 ficha 140, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2014, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, e em razão do Processo Seletivo Simplificado 001/2009, no qual a contratada foi aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LÍDIA LOPES PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2A766852

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 08/13 AO CONTRATO N.º 2.233/09 - LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA

TERMO ADITIVO Nº 08/2.013 AO CONTRATO Nº 2.233/09 FIRMADO EM 10.03.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA.

Termo aditivo nº 08/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA,** brasileira, casada, Monitora do PETI, portadora do CPF nº 055.287.906-11 residente e

domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Aquiles Rodrigues, nº 58 – B. CASANA, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.417/05**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.31.90.11 ficha 344, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2014, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Assistência Social, e em razão do Processo Seletivo Simplificado 001/2009, no qual a contratada foi aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:388296D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 082/2013

PARTES: Município de Pirapetinga/MG e Siemens Ltda
OBJETO: fornecimento de equipamentos e material permanente (Secretaria Municipal de Saúde).
PRAZO: 60 dias.
DATA: 19/07/2013
VALOR TOTAL: R$243.000,00.

Publicado por:
Christine Pires de Andrade
Código Identificador:762BBB5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 153/2012.

Processo Licitatório nº 108/2012 – Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2012. Objeto: Alteração do contrato para ajustar o acréscimo de quantitativo de quilômetros, a serem percorridos, cujo objeto é Contração de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo tipo VAN com capacidade de até 16 (dezesseis) lugares para serviços de transporte intermunicipal de pacientes que se submetem a tratamento de hemodiálise em Uberlândia-MG, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde. Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, "b" e art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93. Partes: Município de Prata e Cooperativa dos Transportadores de Prata Ltda - Pratavan. Data da assinatura: 03/07/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:0F5A1F20

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 153/2012.

Processo Licitatório nº 108/2012 – Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2012. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 02 (dois) meses, a contar de 01/08/2013, passando o termo final para 30/09/2013, cujo objeto é Contração de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo tipo VAN com capacidade de até 16 (dezesseis) lugares para serviços de transporte intermunicipal de pacientes que se submetem a tratamento de hemodiálise em Uberlândia-MG, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde. Fundamento Legal: artigo 57, II Lei Federal nº 8.666/1993. Partes: Município de Prata e Cooperativa dos Transportadores de Prata Ltda - Pratavan. Data da assinatura: 30/07/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:B5DDBC9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2013 – A Prefeitura Municipal de Queluzito, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para fornecimento de cartão alimentação conf. especificações do Anexo I do Edital. Entrega dos envelopes: até 13h00min do dia 19/08/2013. O Edital na integra está à disposição à Rua do Rosário, nº 04 – Queluzito (MG) no horário de 10:00 às 16:00h ou pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br .Informações pelo Tel. (031) 3722-1316.

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:D7A89509

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2013 – A Prefeitura Municipal de Queluzito, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços de medicamentos, tipo maior desconto percentual na tabela ABCFARMA conf. especificações do Anexo I do Edital. Entrega dos envelopes: até 13h00min do dia 20/08/2013. O Edital na integra está à disposição à Rua do Rosário, nº 04 – Queluzito (MG) no horário de 10:00 às 16:00h ou pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br .Informações pelo Tel. (031) 3722-1316.

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:1BC320CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO-025-2013

Prefeitura Municipal de Rio Doce. **Pregão Presencial Nº. 025/2013**. Extrato da ata de julgamento proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao **Pregão Presencial Nº. 025/2013**, tendo por objeto a prestação de serviços reestruturação cadastro imobiliário, tendo sido julgada vencedora e habilitada à licitante Confact Consultorias e Empreendimentos Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.633.363/0001-03 e, por fim adjudicado o objeto à mesma, cuja proposta foi no valor de R$22.500,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08:00h às 12h e 14h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 07 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. **Pregão Presencial Nº. 025/2013**. Homologação. Objeto: Prestação de serviços reestruturação cadastro imobiliário. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da licitante vencedora, Confact Consultorias e Empreendimentos Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.633.363/0001-03 e, por fim adjudicado o objeto à mesma, cuja proposta foi no valor de R$22.500,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08:00h às 12h e 14h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 07 de agosto de 2013.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:90F4AACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA-MG TORNA PÚBLICO RESULTADO LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PAL 064/2013 CARTA CONVITE 023/2013 OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTE EM REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE POLITICA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL PARA DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA DO ICMS: CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL. EMPRESA VENCEDORA REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSENTÁVEL COM O VALOR GLOBAL DE R$ 19.800,00(DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) . RIO PARANAIBA- 07 DE AGOSTO DE 2013.

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:DA735736

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA-MG TORNA PÚBLICO EXTRATO CONTRATO PAL 064/2013 CARTA CONVITE 023/2013 OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTE EM REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE POLITICA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL PARA DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA DO ICMS: CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL. EMPRESA CONTRATADA REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSENTÁVEL COM O VALOR GLOBAL DE R$ 19.800,00(DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) . VIGÊNCIA 07.08.2013 Á 31.12.2013. RIO PARANAIBA- 07 DE AGOSTO DE 2013.

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:F5B639D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 051/2013

DECRETO 51 / 2013

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luis Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 989/2012 consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.001-Gabinete e Secretaria do Prefeito
02.01.04.122.0002.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil R$ 17.000,00
SUB-TOTAL: . 17.000,00 R$
TOTAL GERAL: . 17.000,00 R$
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.007-Secretaria Municipal de Fazenda
02.07.04.123.0009.3023.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 10.000,00
SUB-TOTAL: . 10.000,00 R$
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2051.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 7.000,00
SUB-TOTAL: . 7.000,00 R$
TOTAL GERAL: . 17.000,00 R$
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 05 de Agosto de 2013.

LUIS ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:75B03A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N° 2486/13.

"Convoca a Terceira Conferencia Municipal da Juventude de Santa Bárbara e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Município de Santa Bárbara-MG, a se realizar no dia 21 de setembro de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude e do Conselho Municipal da Juventude, com os seguintes objetivos:

I – Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle das políticas públicas de juventude;
II – Divulgar e debater os parâmetros e diretrizes da política municipal de juventude;
III – Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;
IV – Eleger os delegados que representarão o município na etapa estadual;
V – Elaborar relatório sobre o temário proposto e encaminhá-lo à Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, em cumprimento à etapa municipal.

Art. 2º. A III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude adotará o seguinte temário:

I – Mercado de Trabalho;
II – Educação;
III – Vida saudável e Política sobre Drogas;
IV – Cultura e Conexão;
V – Segurança;
VI- Sexualidade;
VII- Respeito às Diferenças;
VIII- Direito de se Associar;
IX – Diálogo com o Governo.

Art. 3º. A III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pelo Secretário Municipal de Governo, Esportes e Juventude e pelo Presidente do Conselho Municipal de Juventude de Santa Bárbara.

Art. 4º. O Secretário Municipal de Governo, Esportes e Juventude expedirá, mediante portaria, o regimento da III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

Parágrafo único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que representarão o Município de Santa Bárbara na Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

Art 5º. As despesas com a realização da III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Município de Santa Bárbara-MG correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Santa Barbara através da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 05 de agosto de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:EEBCEFE1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 2482/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão demissível *"ad nutum"* de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, a Sra. SARA CRISTINA DE SOUZA NEVES, com atribuições junto a Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 1º de agosto de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:F92C3261

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 2483/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados dos respectivos cargos em comissão, demissíveis ad nutum, para os quais foram nomeados, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego:

_ANA MARIA DO CARMO, do cargo de Coordenador de Serviços II;
_ELENICE RODRIGUES DA SILVA, do cargo de Coordenador de Serviços I;
_IVANILDA DA SILVA BRAGA, do cargo de Coordenador de Serviços II;
_MARILENE APARECIDA FERREIRA, do cargo de Coordenador de Serviços II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 1º de agosto de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:6EEF2FA3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 2484/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão demissível *"ad nutum"* de **GERENTE ESCOLAR**, a Sra. JULIANA CRISTINA DUTRA, com atribuições junto a Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 1º de agosto de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:3E742483

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 2485/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão demissível *ad nutum* de **COORDENADOR DE SERVIÇOS I,** a Sra. HERCÍLIA ANDREIA SANTIAGO, nomeado por força do Decreto nº 2375/2013 de 11 de março de 2013**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 1º de agosto de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:CBB502A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CANCELA PUBLICAÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 2013

Cancela publicação da Lei 1339 de 2013
Código Identificador:90C4FA24

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:52AEE05A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1342 DE 2013

Lei n.º 1342/2013

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2014 e dá outras providências.

Disposições Preliminares
Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2014, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII – incentivo à participação popular e à transparência pública;
XIV – as disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal
Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2014 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integrarão esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2014–2017, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2014 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º. Excepcionalmente, o anexo de metas e prioridades será encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação por ocasião do encaminhamento do Plano Plurianual, tendo em vista que sua elaboração deve ser conseqüência do estabelecido no Plano Plurianual.
§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2014 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 3º. O projeto de lei orçamentária para 2014 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 3º. Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal, são definidos os seguintes conceitos:
§ 1º. – As categorias de programação de que trata o art. 45 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017.
§ 2º. – Órgãos são as entidades existentes no Município.
Art. 4º. O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, mesmo que seja por Decreto Executivo.
Art. 5º. O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos.
Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações de serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2014 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2013, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 30 dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei à Câmara Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma

a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art.11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República, seja pelo regime ordinário ou especial.
§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.
§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal
Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.
Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2014, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto o artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência
Art. 17. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2014, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.
Parágrafo Único: Entende-se por eventos fiscais imprevistos aqueles não previstos no orçamento.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários
Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais
Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras
Art. 19. Se durante o exercício de 2014 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência dos respectivos secretários de cada área e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município
Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2014, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.
Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas
Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2014 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.
Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2014 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um

dos exercícios compreendidos no período de 2014 a 2017, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 26. As estratégias para a busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a – a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho
Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2014, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:
I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.
Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos
Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.
Art. 29. A lei orçamentária de 2014 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.
§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando a eficiência e eficácia administrativa.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas
Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.
Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2014 por, no mínimo, pelo presidente do Conselho municipal respectivo, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.
Art. 32. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.
Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.
§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 36. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.
Art. 37. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação
Art. 38. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da

celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.
Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014;
§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos
Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2014 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2014-2017 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2014, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2013.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes
Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular
Art. 42. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2014, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, além de publicação em meios eletrônicos em tempo real, nos termos do art. 48, Parágrafo único da LC 101/2000.
Art. 43. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I – elaboração da proposta orçamentária de 2014 mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais
Art. 44. As previsões de receitas e as fixações de despesas junto ao orçamento anual devem apresentar as fontes de recursos para cada dotação orçamentária.
Art. 45. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2014 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei, conforme os conceitos:
I - remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.
II - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.
III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
§ 2º - os instrumentos mencionados serão utilizados quando em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.
Art. 46. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.
§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.
§ 3º. Os órgãos executores do orçamento manterão previsão orçamentária dentro das respectivas fontes de recursos, sendo permitida a sua anulação para outra fonte livre ou vinculada, quando devidamente justificada.
Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, dentro da respectiva fonte de recurso.
Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes, cuja alteração venha ser proposta.
Art. 49. Se o projeto de lei orçamentária de 2014 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2014, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2014, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 3º Em caso de Emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, o Poder Executivo utilizar-se-á de decreto para recomposição dos valores, utilizando-se dos limites de créditos adicionais suplementares.
Art. 50. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, deverão ser apresentados por ocasião da

aprovação do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 o seguinte anexo que integrará a presente Lei:
I – Anexos de Metas e Prioridades de Governo.
Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, 07 de agosto de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:103A940B

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 0110/2013, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 15 de maio de 2013, sendo vencedor o licitante ***DIAGNÓSTICOS M D S/C LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede a Rua Alvaro Moreira da Silva, nº 440, Centro, na Cidade de Durandé, Estado de Minas Gerais, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica 03.863.364/0001-93, representada pelo Senhora Ednamarcia de Oliveira Draumond, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 539.879, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Espírito Santo e do CPF sob o nº 782.250.867-91, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) cuja finalidade é a contratação de serviços de radio diagnostico (emissão de laudo de raio-X),para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.
Santa Margarida, 15 de maio de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:C56F0179

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 0110/2013/Pregão Presencial nº 045/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: DIAGNÓSTICOS M D S/C LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede a Rua Alvaro Moreira da Silva, nº 440, Centro, na Cidade de Durandé, Estado de Minas Gerais, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica 03.863.364/0001-93. OBJETO: contratação de serviços de radio diagnostico (emissão de laudo de raio-X),para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula. VALOR: R$ 12.000,00(doze mil reais). Vigência: até 31/12/2013.
Santa Margarida, 15 de maio de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:3B51F7A2

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 0115/2013, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 20 de maio de 2013, sendo vencedor o licitante BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Catarina Eller, 710, Bairro Centro, na cidade de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.222.018/0001-63, no valor de R$412.851,30 (quatrocentos e doze mil oitocentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos) cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de expediente destinado a diversos setores da Administração. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.
Santa Margarida, 20de maio de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:B9532DE1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 0115/2013/Pregão Presencial nº 050/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Catarina Eller, 710, Bairro Centro, na cidade de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.222.018/0001-63. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de expediente destinado a diversos setores da Administração. VALOR: R$ 412.851,30 (quatrocentos e doze mil oitocentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos). Vigência: até 31/12/2013.
Santa Margarida, 20 de maio de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:2FF10FE9

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 HOMOLOGA o Processo de Licitação 0157/2013, Tomada de Preço 004/2013 correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 05 de agosto de 2013, sendo vencedor o licitante CONSTRUMENEZES EMPREEDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Jose Joao Ferreira, nº 37, Loja 1, no Distrito de Ribeirao de São Domingos, cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.498.169/0001-00, no valor total de R$ 223.664,27 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde- PSF I. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.
Santa Margarida, 05 de agosto de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:43FBB202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório 050/2013 – Pregão Presencial 023/2013, homologa o resultado do processo acima indicado cujo objeto ora licitado (Aquisição de 02 (dois) Veículos automotivos 0 (zero) km, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde) em favor da licitante: **EDVEL VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** no valor de **R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).**

Santo Antonio do Itambé, 07 de agosto de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:42B482D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 237/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 237/2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 169/2012, TOMADA DE PREÇOS 013/2012. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DO RAZAO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA ARUANDA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. NOVA RAZAO SOCIAL: ACON ENGENHARIA LTDA EPP. NOVO ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOAQUIM DOS SANTOS SIQUEIRA Nº 521, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA EM SÃO GOTARDO/MG – CEP: 38.800-000.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:6E5F24AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 237/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 237/2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 169/2012, TOMADA DE PREÇOS 013/2012. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 05(CINCO) MESES. VIGÊNCIA: 04/04/2013 A 04/09/2013. CONTRATADA: ACON ENGENHARIA LTDA EPP.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:5BA460FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 147/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013. OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A INCLUSÃO DE COBERTURA DE SEGURO EM 02 VEICULOS O KM, PEUGEOT/ BOXER 350 LH-16/2.3, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ACRESCENTANDO APROXIMADAMENTE 9,5822% AO VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO 147/2013. VALOR DO ADITIVO: R$1.724,80 (UM MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), PASSANDO O CONTRATO A TOTALIZAR R$20.847,16 (VINTE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. VIGÊNCIA: 07/08/2013 A 06/05/2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F8B7C31D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 128, DE 02 DE AGOSTO DE 2013

"Exonera Assessor para Assuntos relacionados às Associações do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **Assessor para Assuntos relacionados às Associações** do Município de São João da Ponte - MG, o Srª. **JOÃO EURODOILHAMIZ DE JESUS,** inscrito no CPF n. 780.735.296-53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São João da Ponte – MG, 02 de Agosto de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:EBED2FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CP 01/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda – CNPJ: 21.746.326/0001-32 – R$ 756.766,17

(setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0184/2013, Concorrência Pública 001/2013. São Lourenço, 06 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8E385EF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CP01/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0184/2013, Concorrêcia Pública 001/2013, que tem como objeto: Construção do prédio da Escola Municipal Frei Osmar Dirks - 3ª Etapa. São Lourenço, 01 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:65D4FA88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TP 03/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda – CNPJ: 21.746.326/0001-32 – R$ 48.256,57 (quarenta e oito mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0177/2013, Tomada de Preço 003/2013. São Lourenço, 01 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8C4941D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 03/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0177/2013, Tomada de Preço 003/2013, que tem como objeto: Reforma da Ermida do Senhor Bom Jesus do Monte. São Lourenço, 01 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:30DD1D0B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 2.058 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.058

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público municipal concursado e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 1.985, de 17/07/2012, licença sem remuneração pelo prazo de 12 (doze) meses a servidor público municipal concursado, mediante requerimento formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0790/GRH, em 16/07/2012; **considerando** o pedido de prorrogação da licença sem remuneração por mais 02 (dois) anos, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 0456/GRH, em 26/07/2013; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está a expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 02 (dois) anos, a partir desta data, a licença sem remuneração concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 1.985, de 17/07/2012, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Mirian de Almeida Mota Silva**, nomeada através do Decreto Executivo nº. 1.672, de 30/01/2002, para o cargo de "Professor I", lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de julho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3A88F226

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.928 - DESIGNA ASSESSOR DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 4.928

Designa Assessor de Cobrança e Dívida Ativa e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação de Assessor; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das funções, **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. PAULA MENDES LOPES**, para responder pelas funções do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Cobrança de Dívida Ativa", Código ACDA, Símbolo CC-II**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/07/2013.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 29 de julho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4197E3A4

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.929 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70.150,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 4.929

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 70.150,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.086, de 28 de Novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 70.150,00 (setenta mil e cento e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.30 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - R$ 9.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 9.100,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 9.100,00

Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Serviços Urbanos
2.04.01.15.451.017.1.0009 - 4.4.90.51 Obras De Infra-Estrutura Urbana - - - -- - -- - - - -R$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 17.000,00

Total da Unidade 04 - R$ 17.000,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.46 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.006.2.0055 - 3.1.90.04 Desenvolvimento Da Educação Infantil/pré-Escolar - - -- R$ 21.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 21.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 23.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04 Saúde Da Família - - - - -- - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.1.90.04 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social -- - - - R$ 6.000,00
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.30 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - -- R$ 50,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.929
Folha 02

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.050,00

Total da Unidade 07 - R$ 6.050,00

Total Geral -R$ 70.150,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.
Orgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.93 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - R$ 3.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 3.100,00

Total da Unidade 03 - R$ 3.100,00

Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.1.90.11 Gestão Da Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana - - R$ 6.000,00
2.04.00.18.541.013.2.0039 - 4.4.90.51 Revitalização Do Horto Municipal - - - - - -- - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 16.000,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.13.392.030.1.0014 - 4.4.90.51 Conv Construção Da Casa De Cultura - - - -- - - - R$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - R$ 7.000,00

Total da Unidade 04 - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 23.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Da Educação Infantil/creche - - - R$ 23.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 23.000,00

Total da Unidade 05 - R$ 23.000,00

Unidade 06 - Fundo Muncipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.04 Gestão Do Sus - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Unidade 06 - R$ 15.000,00

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.01.08.243.021.2.0085 - 3.3.50.41 Assistência À Criança E Ao Adolescente - - - - -R$ 3.000,00
2.07.01.08.243.021.2.0085 - 3.3.90.30 Assistência À Criança E Ao Adolescente - - - - -R$ 3.050,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 4.929
Folha 03

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.050,00

Total da Unidade 07 - R$ 6.050,00

Total Geral - R$ 70.150,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de julho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8D45D13E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
RESCISAO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2012

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2012
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 fica rescindido o contrato firmado com KIFAMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, nos autos do Processo de Licitação nº 048/2012, tomada de preço nº 009/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para construção de piscina semi-olímpica de Senador Cortes, a ser construída no Bairro Centro na cidade de Senador Cortes, anexa à quadra poliesportiva, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB E CREA. Informações através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 07 de agosto de 2013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Ferreira
Código Identificador:1BEC2BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 623/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

Contratação de empresa(s) para fornecimento de gramas (tipo Esmeralda e tipo Bermudas) para serviços diversos em atendimento às Secretarias Municipais durante o ano de 2013. Entrega dos envelopes até às 08:30 do dia 20/08/2013. Abertura das propostas dia 20/08/2013 às 09:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIZÂNGELA ANDRADE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elizangela Marcia Andrade
Código Identificador:B995F8B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 646/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013

Contratação de empresa(s) para fornecimento de bloquetes, blocos, blocos vazados e piso intertravado para serviços diversos em atendimento às Secretarias Municipais durante o ano de 2013. Entrega dos envelopes até às 13:30 do dia 20/08/2013. Abertura das propostas dia 20/08/2013 às 14:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIZÂNGELA ANDRADE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elizangela Marcia Andrade
Código Identificador:D9906E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 11/2013

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público a realização de PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013 - PROCESSO Nº 34/2013, cujo objeto é a aquisição de pneus e a respectiva prestação de serviços para sua troca, para os veículos dos Departamentos de Administração, Habitação obras e Urbanismo, Agropecuária e Meio Ambiente, Educação, Saúde e Estradas de Rodagem do Município de Silveirânia/MG. Data de abertura: dia 26 de agosto do ano de dois mil e treze as 10h30min (dez horas e trinta minutos), na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo email: pmsilveirania@hotmail.com.

Silveirânia, 07 de agosto de 2013.

DIEGO AUGUSTO DE REZENDE BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:DF030038

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEILÃO Nº. 02/2013

PROCESSO Nº 35/2013
LEILÃO Nº 02/2013

O Município de Silveirânia/MG, torna público que, no dia 26 de agosto de 2013, às 14h30m, no Pátio interno do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado à Rua do Comércio, nº. 14, em Silveirânia/MG, promoverá o leilão de **UMA MOTOCICLETA/YAMAHA/XTZ 125 K, COMBUSTÍVEL GASOLINA, 2 LUGARES,124 CC, ANO 2007, MODELO 2008, COR BRANCA, PLACA HMG 9587, AVALIADA EM R$ 1.000,00; UM VW/GOL 1.0 GIV, FLEX, 5 LUGARES, 71 CV, ANO 2009, MODELO 2010, COR BRANCA, PLACA HLF 1292, AVALIADO EM R$ 8.000,00; UM ÔNIBUS/IMP/M.BENZ OF 1318, COMBUSTÍVEL DIESEL, 37 LUGARES, 140 CV, ANO 1994, MODELO 1994, COR LARANJA, PLACA GPE 8073, AVALIADO EM R$ 20.000,00 E UMA RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA/CASE, MODELO 580L 4X4 BASE, SERIE 3, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO 2006, COR AMARELA, AVALIADA EM R$ 65.000,00**, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações complementares na Prefeitura de Silveirânia ou pelo telefone (32) 3572-1122.

Silveirânia, 07 de agosto de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:524917C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA PREGÃO 051_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DO PREGÃO Nº 00039/2013- Objeto: Aquisiçaõ de Material Para Manutenção de obras e logradouros Público. Data: 29 de julho de 2013.
Vencedores: CRABI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/CPF 22.125.546/0003-73, situada na CONTORNO, 4240 - INDUSTRIAL JK - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 3.175.950,00 (Tres Milhoes Cento e Setenta e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta Reais), SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS - ME, CNPJ/CPF 17.987.092/0001-48, situada na FERNÃO DIAS ANTIGA, 381 - CENTRO - CAREAÇU - MG com o valor total de R$ 81.610,00 (Oitenta e Um Mil Seiscentos e Dez Reais)
Aviso: a Ata do Pregão encontra-se publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 29 de julho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:E9E61010

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 00192-2013 TOMADA DE PREÇO 004_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG - EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2013 - Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL. Contrato nº **00192/2013** PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **LAGOTELA LTDA** com o valor total de **R$ 143.000,00, (Cento e Quarenta e Tres Mil Reais).** - Data: 06 de agosto de 2013.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 06 de agosto de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 07 de agosto de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:6273466E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 0191-2013 INEXIGIBILIDADE 022_2013

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG - EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2013 - Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de prestação de serviço de consultas especializadas em diversos seguimentos para atender aos pacientes do SUS. Manutenção de Assistência Médica em Convênio com SUS. Manutenção de Assistência Médica em Convênio com SUS . Contrato nº 00191/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **AGUIAR E GOULART LTDA**, com o valor total de **R$ 91.200,00, (Noventa e Um Mil Duzentos Reais).** Data: 06 de agosto de 2013.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 06 de agosto de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 07 de agosto de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:878C83DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO APOSTILAMENTO 029-2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Comprase Licitação
Gestão Contratual

TERMODE APOSTILAMENTO nº 029/2013

ASecretaria de Lazer, Turismo e Cultura, através da C.I n°317/GH/SELTC/2013, tornapúblico o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, referente ao Pregão039/2013, referente à Solicitação 00052/2013.

Dotaçãoa ser incluída:

990/2013

Celebradocom esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nosparágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 damesma Lei.

Três Corações, 07 de agosto de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

ÁTILA AUGUSTO BECK
Secretário de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:A065298D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DISPENSA 042/2013

Três Corações, 07 de agosto de 2013

DISPENSA 042/2013
ERRATA 00007/2013

A CPL, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação CONCORRENCIA 00001/2012, que tem por objeto a Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de empresa especializada na exploração de restaurantes com serviço do tipo (self service) e café da manhã, mediante concessão de uso de áreas próprias do município, utiliizando das instalações já existentes, localizada no pátio da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada na Av. Sete de Setembro, 176, Centro, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" à publicação do contrato em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhadas:

A publicação do Contrato da Dispensa em epígrafe constou de forma equivocada o número do contrato. Sendo assim, onde constou Contrato n° 115/2013, passa a constar Contrato n°105/2013.

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Presidente de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:9B39A2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 056-2013 - AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL NATURAL DE 20L

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00056/2013
PROCESSO: N° 00421/2013
OBJETO: aquisição de galões de água mineral natural de 20L para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço

Data de abertura dos envelopes: **dia 20 de agosto de 2013 as 09:00h**
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, até o dia útil que anteceder a data do certame, e também no site da Prefeitura Municipal na internet – **www.trescoracoes.mg.gov.br.**

Três Corações, 07 de agosto de 2013

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:015D60DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 057-2013 - AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM CETIM, MALHA PV E OXFORD

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00057/2013
PROCESSO: N° 00422/2013
OBJETO: aquisição de tecidos em cetim, malha PV e oxford.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço

Data de abertura dos envelopes: **dia 20 de agosto de 2013 às 14:00h**
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, até o dia útil que anteceder a data do certame, e também no site da Prefeitura Municipal na internet – **www.trescoracoes.mg.gov.br.**

Três Corações, 07 de agosto de 2013

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:99C164DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2013 – PROCESSO N.º 1270/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: GFS Edições e Dublagens Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.029.598/0001-53. Retifica-se a cláusula segunda do Contrato Exordial, a qual passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Segunda: Do Objeto e Prazos - 2.1 As partes acima nomeadas e qualificadas têm justo e contratado a prestação de serviços de realização pela CONTRATADA da apresentação artística da cantora Nívea Soares a ser realizada no dia 17 (dezessete) de agosto de 2013 às 21 horas na Avenida Oswaldo Cruz no local denominado Sambódromo Jaime Abreu, para abrilhantar as comemorações da semana municipal de cultura cristã, conforme proposta comercial anexa, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição." Data: 06/08/2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E2F35E88

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2013 - PROCESSO N.º 1270/2013

Na publicação da ratificação do procedimento acima identificado ocorrida no dia 31/07/2013, fica retificado o texto onde constava "para apresentação no dia 17 (dezessete) de agosto de 2013, às 21 horas no Parque Municipal Prefeito Paulo de Paiva Loures, durante as festividades da Semana Municipal da Cultura Cristã" passando a ser o seguinte: "para apresentação no dia 17 (dezessete) de agosto de 2013, às 21 horas na Avenida Oswaldo Cruz, no local denominado Sambódromo Jaime Abreu, durante as festividades da Semana Municipal da Cultura Cristã". Três Pontas, 06 de agosto de 2013.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:00D9C8FB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2013 - PROCESSO N.º 1351/2013

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa PHONAK DO BRASIL – SISTEMAS AUDIOLOGICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 92.792.530/0001-38, para aquisição de 01 (um) aparelho auditivo com Sistema de Freqüência Modular (FM), cujo valor é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme determinação da Juíza de Direito, Sra. Raissa Figueiredo Monte Raso Araújo, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. Três Pontas, 07 de agosto de 2013.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E8021A1D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 074/2013 – PROCESSO Nº 1045/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança com postos desarmados.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 20 de agosto de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS (MG), 07 DE AGOSTO DE 2013.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:348CEBF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2013
DATA: 05/08/2013

Ás dez horas do dia cinco do mês de Agosto de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 005 de 02/01/2013, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais - Pedro Dionísio Fonseca, Daniel Lopes Valadares e Márcia Fonseca Lisboa Kayser e como Secretária - Camila Lorraine Pereira Perdigão, para análise e decisão sobre o Processo Licitatório Nº 171/2013, Dispensa de Licitação Nº 021/2013, para Locação de Imóvel situado a Rua Dr. Jorge Dias de Oliva, nº 145, Bairro Jardim Itaú – Vespasiano/MG, de propriedade da Sra. Maria da Saúde Sales, para Instalação do Concelho Tutelar, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo certo que a escolha foi em razão da necessidade de acessibilidade, localização e espaço físico. A Contratação será por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, X da Lei 8.666/93. Iniciados os trabalhos foram lidos os documentos que compõem o processo, ou seja: Solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social para a Contratação; Autorização do Prefeito para abertura do processo; Despacho do Secretário Municipal da Administração; Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras; Laudo de Vistoria da SOMA IMOBILIÁRIA LTDA – ME; carta proposta do proprietário do imóvel através da SOMA IMOBILIÁRIA LTDA - ME; documento de identificação do proprietário, comprovante de residência do proprietário, e da residência a ser locada; Procuração do Proprietário do imóvel à SOMA IMOBILIÁRIA LTDA - ME; Certidão de Registro do Imóvel; documentos comprobatórios da situação do imóvel; CND Municipal, CND da Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Declarações que Não Empregam Menores de 18 anos e Declarações de Inexistência de Fatos Impeditivos. A Comissão, após análise do assunto, considerando que se trata de Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, decide pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos legais, aprovando a Locação do Imóvel acima descrito, conforme Minuta de Contrato a ser firmado entre as partes. O valor do aluguel, acordado entre as partes, importa em R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos Reais) mensais e o contrato vigorará por 12 (Doze) meses, perfazendo o valor total anual de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos Reais), prorrogáveis por iguais períodos, nos termos legais. As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão a conta da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente;
- 02.09.04.08.243.0019.2212-3.3.90.36.00 – Ficha 1024.
Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

PEDRO DIONÍZIO FONSECA
Vogal

MÁRCIA FONSECA LISBOA KAYSER
Vogal

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Secretária

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:744214BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 DO CONTRATO 080/2009

4º Termo de Aditamento ao Contrato nº **080/2009**, firmado em **14/05/2013**, com a empresa **LUPA LABORATÓRIOS UNIDOS DE PATOLOGIA ANATOMIA PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA LTDA**; Objeto: **prorrogação do prazo de vigência do contrato por 07 (SETE) MESES**; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 053/2009 – Pregão Presencial nº 034/2009; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Márcia Maria Barros Rezende.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:4225751E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 DO CONTRATO 081/2009

5º Termo de Aditamento ao Contrato nº **081/2009**, firmado em **04/06/2013**, com a empresa **CENTRO DE IMAGENS MARTINS E GODOY LTDA**; Objeto: **prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (SEIS) MESES**; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 053/2009 – Pregão Presencial nº 034/2009; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Eduardo Henrique Godoy De Abreu.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:DA996358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 152/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 152-2013 Contratado: GERALDO MAGELA LUIZ NOBRE, Objeto. contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e apoio técnico voltado ao acesso da população local às Políticas Públicas Habitacionais, Valor: R$12.000,000 – PAL 062/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:DDBC1D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº 074/2.013
Pregão Presencial nº 058/2.013
Registro de Preço 016/2.013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 022, de 02 de janeiro de 2.013, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: **INFOTEC COMPUTADORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.356.691/0001-35, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 248, Loja A Bairro Centro, Estado de Minas Gerais, como vencedora do **Lote 001,** no valor total de **R$ 72.660,00 (Setenta e dois mil seiscentos e sessenta reais),** cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 06 de agosto de 2013, sendo registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores e notebooks para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 06 de agosto de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:879132F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2.013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2.013
REGISTRO DE PREÇO 016/2.013

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 06 de agosto de 2.013, sendo vencedor o licitante **INFOTEC COMPUTADORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.356.691/0001-35, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 248, Loja A Bairro Centro, Estado de Minas Gerais, como vencedora do **Lote 001,** no valor total de **R$ 72.660,00 (Setenta e dois mil seiscentos e sessenta reais),** cuja finalidade é registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores e notebooks para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 07 de agosto de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:3573E6FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente à Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 074/2013/2013/Pregão Presencial nº 058/2013/Registro de Preço nº 016/2013, cujo objeto é a para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores e notebooks para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **INFOTEC COMPUTADORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.356.691/0001-35, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 248, Loja A, Bairro Centro, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02 001 04.122.0003 1.001 – Aquis. De Móveis, Veíc. e Equip. p/ Gabinete do Prefeito – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 17; 02.002 04.122.0003 1.002 – Aquisição de Móveis, Veíc. e Equip. p/ Séc. Mun. De Adm. – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 52; 02 003 12.122.0007 1.003 - Aquisição de Móveis, Veíc. e Equip. p/ Séc. Mun. de Educ. – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 132; 02 003 12.122.0007 1.073 - Aquisição de Móveis, Veíc. e Equip. p/ Séc. Mun. de Educ.– DR- 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 134; 02 004 10.122.0008 1.017 - Aquisição de Móveis, Veíc. e Equip. p/ Sec. Mun. de Saúde – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 271; 02 004 10.301.008 1.019 - Aquisição de Móveis, Veíc. e Equip. p/ Serv. de Saúde – 44.90.52 – Equipamentos

e Material Permanente – Ficha 293; 02 004 10.304.0008 1.021 - Aquisição de Móveis e Equip. p/ Vig. Sanitária – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 369; 02 004 10.305.0008 1.054 - Aquisição de Móveis e Equip. p/ Vig. Epidemiológica – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 389; 02 006 08.244.0015 1.034 - Aquisição de Móveis, Veíc. e Equip. p/ Serv. Assist. Social – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 483; 02 007 04.122.0010 1.043 - Aquisição de Móveis, Veíc. e Equip. p/ Séc. Mun. Cultura, Esp. Lazer e Tur. – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 501; 02 007 13.392.0010 1.044 - Aquisição de Móveis e Equip. p/ Serv. de Cultura – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 522 e 02 009 08.244.0015 1.057 - Aquisição de Móveis, Veíc. e Equip. p/ Assist. Social – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 621.

São Francisco do Glória, 08 de agosto de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:4FC30D57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do extrato da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº 074/2013/2013/Pregão Presencial nº 058/2013/Registro de Preço nº 016/2013, cujo objeto é para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores e notebooks para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **INFOTEC COMPUTADORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.356.691/0001-35, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 248, Loja A, Bairro Centro, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02 001 04.122.0003 1.001 – Aquis. De Móveis, Veíc. e Equip. p/ Gabinete do Prefeito – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 17; 02.002 04.122.0003 1.002 – Aquisição de Móveis, Veíc. e Equip. p/ Séc. Mun. De Adm. – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 52; 02 003 12.122.0007 1.003 - Aquisição de Móveis, Veíc. e Equip. p/ Séc. Mun. de Educ. – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 132; 02 003 12.122.0007 1.073 - Aquisição de Móveis, Veíc. e Equip. p/ Séc. Mun. de Educ.– DR- 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 134; 02 004 10.122.0008 1.017 - Aquisição de Móveis, Veíc. e Equip. p/ Sec. Mun. de Saúde – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 271; 02 004 10.301.008 1.019 - Aquisição de Móveis, Veíc. e Equip. p/ Serv. de Saúde – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 293; 02 004 10.304.0008 1.021 - Aquisição de Móveis e Equip. p/ Vig. Sanitária – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 369; 02 004 10.305.0008 1.054 - Aquisição de Móveis e Equip. p/ Vig. Epidemiológica – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 389; 02 006 08.244.0015 1.034 - Aquisição de Móveis, Veíc. e Equip. p/ Serv. Assist. Social – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 483; 02 007 04.122.0010 1.043 - Aquisição de Móveis, Veíc. e Equip. p/ Séc. Mun. Cultura, Esp. Lazer e Tur. – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 501; 02 007 13.392.0010 1.044 - Aquisição de Móveis e Equip. p/ Serv. de Cultura – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 522 e 02 009 08.244.0015 1.057 - Aquisição de Móveis, Veíc. e Equip. p/ Assist. Social – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 621.

São Francisco do Glória, 08 de agosto de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:41DA71D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº 075/2.013
Pregão Presencial nº 059/2.013
Registro de Preço 017/2.013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 022, de 02 de janeiro de 2.013, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta dos licitantes: **MARTINS & ORNELAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.179.467/0001-76, com sede na Rua Jacinto Antônio Bissiati, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, como vencedora do **Lote 001,** dos itens 001, 002, 003, no valor total de **R$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais) e CONFERMÓIVEIS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.344.743/0001-96, com sede na Rua Alferes Chiquinho, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, como vencedora do **Lote 001** dos itens 004, 005 e 006, no valor total de **R$ 1.332,00 (Um mil trezentos e trinta e dois reais),** cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 06 de agosto de 2013, sendo para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis de escritório, móveis e utensílios para atendimento da Secretarias Municipal de Educação de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 06 de agosto de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:22412E3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2.013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2.013
REGISTRO DE PREÇO 017/2.013

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 08 de julho de 2.013, sendo vencedores os licitantes **MARTINS & ORNELAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.179.467/0001-76, com sede na Rua Jacinto Antônio Bissiati, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, como vencedora do **Lote 001,** dos itens 001, 002, 003,

no valor total de **R$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais) e CONFERMÓIVEIS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.344.743/0001-96, com sede na Rua Alferes Chiquinho, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, como vencedora do **Lote 001** dos itens 004, 005 e 006, no valor total de **R$ 1.332,00 (Um mil trezentos e trinta e dois reais),** cuja finalidade é para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis de escritório, móveis e utensílios para atendimento da Secretarias Municipal de Educação de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 07 de agosto de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:3053BFC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente à Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 075/2013/2013/Pregão Presencial nº 059/2013/Registro de Preço nº 017/2013, cujo objeto é para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis de escritório, móveis e utensílios para atendimento da Secretarias Municipal de Educação de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **MARTINS & ORNELAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.179.467/0001-76, com sede na Rua Jacinto Antônio Bissiati, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02 003 12.122.0007 1.003 – Aquis. Móveis, Veíc. e Equip. p/ Séc. Mun. Educação – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 132; 02 003 12.122.007 1.073 - Aquis. Móveis, Veíc. e Equip. p/ Séc. Mun. Educação – DR - 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 134; 02 003 12.361.0007 1.006 – Aquisição Veíc., Móveis e Equipam. Ensino Fundamental – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha nº 179; 02 003 12.361.0007 1.070 – Aquis. Móveis, Veíc., e Equipam. Ensino Fundamental – DR – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 181 e 02 003 12.365.0007 1.009 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ Ensino Infantil – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 759.

São Francisco do Glória, 08 de agosto de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:E6FBDD22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do extrato da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 075/2013/2013/Pregão Presencial nº 059/2013/Registro de Preço nº 017/2013, cujo objeto é para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis de escritório, móveis e utensílios para atendimento da Secretarias Municipal de Educação de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **MARTINS & ORNELAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.179.467/0001-76, com sede na Rua Jacinto Antônio Bissiati, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02 003 12.122.0007 1.003 – Aquis. Móveis, Veíc. e Equip. p/ Séc. Mun. Educação – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 132; 02 003 12.122.007 1.073 - Aquis. Móveis, Veíc. e Equip. p/ Séc. Mun. Educação – DR - 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 134; 02 003 12.361.0007 1.006 – Aquisição Veíc., Móveis e Equipam. Ensino Fundamental – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha nº 179; 02 003 12.361.0007 1.070 – Aquis. Móveis, Veíc., e Equipam. Ensino Fundamental – DR – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 181 e 02 003 12.365.0007 1.009 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ Ensino Infantil – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 759.

São Francisco do Glória, 08 de agosto de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:CF8AF4D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente à Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 075/2013/2013/Pregão Presencial nº 059/2013/Registro de Preço nº 017/2013, cujo objeto é para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis de escritório, móveis e utensílios para atendimento da Secretarias Municipal de Educação de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **CONFERMÓIVEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.344.743/0001-96, com sede na Rua Alferes Chiquinho, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02 003 12.122.0007 1.003 – Aquis. Móveis, Veíc. e Equip. p/ Séc. Mun. Educação – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 132; 02 003 12.122.007 1.073 - Aquis. Móveis, Veíc. e Equip. p/ Séc. Mun. Educação – DR - 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 134; 02 003 12.361.0007 1.006 – Aquisição Veíc., Móveis e Equipam. Ensino Fundamental – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha nº 179; 02 003 12.361.0007 1.070 – Aquis. Móveis, Veíc., e Equipam. Ensino Fundamental – DR – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 181 e 02 003 12.365.0007 1.009 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ Ensino Infantil – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 759.

São Francisco do Glória, 08 de agosto de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:47014374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do extrato da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 075/2013/2013/Pregão Presencial nº 059/2013/Registro de Preço nº 017/2013, cujo objeto é para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis de escritório, móveis e utensílios para atendimento da Secretarias Municipal de Educação de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **CONFERMÓIVEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.344.743/0001-96, com sede na Rua Alferes Chiquinho, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02 003 12.122.0007 1.003 – Aquis. Móveis, Veíc. e Equip. p/ Séc. Mun. Educação – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 132; 02 003 12.122.007 1.073 - Aquis. Móveis, Veíc. e Equip. p/ Séc. Mun. Educação – DR - 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 134; 02 003 12.361.0007 1.006 – Aquisição Veíc., Móveis e Equipam. Ensino Fundamental – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha nº 179; 02 003 12.361.0007 1.070 – Aquis. Móveis, Veíc., e Equipam. Ensino Fundamental – DR – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 181 e 02 003 12.365.0007 1.009 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ Ensino Infantil – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 759.

São Francisco do Glória, 08 de agosto de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:134C70CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação Nº 037/2013
Inexigibilidade Nº 003/2013
Credenciamento Nº 002/2013

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 28 de junho de 2.013, sendo credenciado o licitante ***PAULO SERGIO VALENTIM – CPF 474.792.806-53 - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.425.425/0001-85, com sede na Rodovia BR 482, nº 220, Bairro centro, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens constantes da tabela referenciada no item 19 do edital convocatório, nos preços nela estabelecidos, cuja finalidade é o credenciamento de empresa especializada prestadoras de serviços mecânicos destinados à manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas de propriedade do Município de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 01 de agosto de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:C802F126

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013
CREDENCIAMENTO Nº 002/2013

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 28 de junho de 2.013, sendo credenciado o licitante ***PAULO SERGIO VALENTIM – CPF 474.792.806-53 - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.425.425/0001-85, com sede na Rodovia BR 482, nº 220, Bairro centro, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens constantes da tabela referenciada no item 19 do edital convocatório, nos preços nela estabelecidos, cuja finalidade é o credenciamento de empresa especializada prestadoras de serviços mecânicos destinados à manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas de propriedade do Município de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 02 de agosto de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:2F649BBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013
CREDENCIAMENTO Nº 002/2013

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 02 de agosto de 2.013, sendo credenciado o licitante ***PAULO SERGIO VALENTIM – CPF 474.792.806-53 - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.425.425/0001-85, com sede na Rodovia BR 482, nº 220, Bairro centro, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens constantes da tabela referenciada no item 19 do edital convocatório, nos preços nela estabelecidos, cuja finalidade é o credenciamento de empresa especializada prestadoras de serviços mecânicos destinados à manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas de propriedade do Município de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma

de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 02 de agosto de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:5A86F2E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 037/2013/Inexigibilidade 003/2013/Credenciamento nº 002/2013, cujo objeto é credenciamento de empresa especializada prestadoras de serviços mecânicos destinados à manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas de propriedade do Município de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***PAULO SERGIO VALENTIM – CPF 474.792.806-53 - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.425.425/0001-85, com sede na Rodovia BR 482, nº 220, Bairro centro, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: GABINETE: 02 001 04.122.0003 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 029; ADMINISTRAÇÃO – CONVÊNIO COM PMMG: 02 002 06.181.0005 0.009 – Manutenção do Convênio c/ a Polícia Militar, 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 105; EDUCAÇÃO – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 02 003 12.361.0014 2.018 – Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental, 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 210; SAÚDE – PROGRAMA TRANSPORTE DE DOENTES 02 004 10.301.0008 2.041 – Manutenção das Atividades de Saúde, 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 308; OBRAS – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS 02 005 26.782.0013 2.036 – Manutenção de Estradas Vicinais, 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 478; ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 006 08.244.0015 2.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência. Social, 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 495; AGRICULTURA 02 008 20.606.0012 2.076 – Manutenção das Atividades da Agricultura, 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 618.

São Francisco do Glória, 05 de agosto de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:332145EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - LEI Nº 2.815

AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PARA MOTORISTA QUE EFETUAR TRANSPORTE DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM VEÍCULOS UTI MÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de gratificação para o motorista que efetuar transporte de remoção de pacientes em veículo UTI móvel, por viagem realizada, na forma seguinte:
I - remoção de Curvelo a Belo Horizonte - R$ 150,00;
II - remoção de Curvelo a Diamantina - R$ 120,00;
III - remoção de Curvelo a Sete Lagoas - R$ 100,00;
IV - remoção entre estabelecimentos hospitalares dentro da sede do Município de Curvelo - R$ 30,00;
V - remoção para outros municípios - R$ 100,00.

Art. 2º - Para se habilitar ao transporte de remoção de pacientes em veículo UTI móvel, o motorista designado para a Secretaria Municipal de Saúde deverá comprovar:
I - possuir carteira de habilitação categoria “D” ou “E”;
II - possuir curso de condutor de veículo de emergência ministrado por órgão credenciado, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23/09/1997) e Resolução CONTRAN nº 168, de 14/12/2004;
III - aprovação em teste de aptidão.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, encontram-se nos anexos I e II, respectivamente:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas criadas por esta Lei no presente exercício e nos dois seguintes;
II - declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente da despesa criada pelo art. 1º desta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2013.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de agosto de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Declaramos, para fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2013 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo/MG, 18 de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO: GRATIFICAÇÃO - REMOÇÕES DA UTI										
N.º	**GRATIFICAÇÃO - REMOÇÃO DA UTI**	**NÚMERO**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL MENSAL**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS SOBRE SUBTOTAL E OB. SOCIAIS**	**TOTAL MENSAL**	**DESPESAS 2013 JULHO A AGOSTO**	**DESPESAS 2014 12 MESES**	**DESPESAS 2015 12 MESES**
1	VIAGENS A BELO HORIZONTE	20	150,00	3.000,00	333,33	700,00	4.033,33	24.200,00	48.400,00	48.400,00
2	VIAGENS A SETE LAGOAS	10	100,00	1.000,00	111,11	233,33	1.344,44	8.066,67	16.133,34	16.133,34
3	VIAGENS A DIAMANTINA	5	120,00	600,00	66,67	140,00	806,67	4.840,00	9.680,00	9.680,00
4	VIAGENS DENTRO DO MUNICÍPIO	40	30,00	1.200,00	133,33	280,00	1.613,33	9.680,00	19.360,00	19.360,00
5	VIAGENS A OUTRAS CIDADES	5	100,00	500,00	55,56	116,67	672,22	4.033,33	8.066,66	8.066,66
Total		**80**	**R$ 500,00**	**R$ 6.300,00**	**R$ 700,00**	**R$ 1.470,00**	**R$ 8.470,00**	**R$ 50.820,00**	**R$ 101.640,00**	**R$ 101.640,00**
Total		**20,00**	**R$ 120,00**	#REF!				#REF!	**R$ 48.400,00**	**,**
OBSERVAÇÕES:										
1) Obrigações sociais: 11,11%										
2) Obrigações patronais: 21%										

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:382A43D8

